ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 20/05/2020 ANO XXX Nº 3338

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 684/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Programa de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.122.0012.2.189 Enfrentamento da emergência COVID-19
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1583 Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 – Ex. corrente.....R$ 1.460.000,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 685/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 531.423,36 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.010.08.306.0022.1.108 Implantação de Restaurante Popular
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 37.858,30

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.812.0013.1.016 Melhorias em espaços esportivos e de lazer
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 102.717,17

16 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
16.010.08.244.0020.2.154 Manutenção da rede de atendimento à mulher
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 6.385,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.15.452.0010.2.126 Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
03504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previd. – Ex. corrente.....R$ 384.462,89

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.244.0022.2.088 Realização e participação em eventos assistenciais
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 37.858,30

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.811.0013.2.110 Realização da Prova Rústica Tiradentes
3.3.90.31.00.00 Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 102.717,17

16 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

16.010.14.422.0020.2.115 Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 6.385,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.15.452.0010.2.126 Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
03504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previd. – Ex. corrente.....R$ 384.462,89

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 686/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

30 Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
30.010.06.182.0021.2.042 Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
03515 FUNREBOM – Exercícios anteriores.....R$ 27.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
03515 FUNREBOM – Exercícios anteriores.....R$ 42.500,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
03515 FUNREBOM – Exercícios anteriores.....R$ 5.000,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2821 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020030318-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor PEDRO MARCELO MORO, Matrícula 21211, cargo de Médico - PSF, de 20% para 40%, a partir de 23.03.2020 por atuar na UPA Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....01
Secretaria de Recursos Humanos.....02
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística.....13
Secretaria de Cultura.....66

PORTARIA Nº 2847 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
FERNANDA BIEGAS FERNANDES	32063	7 08/05/2020	a 14/05/2020
LIGIA EGOROFF GALLI DA SILVA	17691	7 06/05/2020	a 12/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2862 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023924-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIA APARECIDA DA SILVA	34715	09.04.0073	09.04.0016	01/05/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2870 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020034725 - SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0583/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora ALINE GOMES DA SILVA, matrícula 41921, onde se lê: Período "02/01/2020 a 07/01/2020 e 20/07/2020 a 12/08/2020", leia-se Período 02/01/2020 a 07/01/2020 e 06/07/2020 a 29/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2894 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020034860-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora JULIA LEIKO WAKITA, Matrícula 33905, cargo de Auxiliar Admnitrativo, de 20% para 40%, a partir de 20.03.2020 por atuar na UPA Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2896 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020034007-SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0813/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora VILMA RODRIGUES GOMES, matrícula 39642, onde se lê: Período "02/03/2020 a 31/03/2020", leia-se Período 02/03/2020 a 22/03/2020 e de 01/10/2020 a 09/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2897 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025513-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1515/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MARIA ROSINEA DE LIMA, matrícula 22401, onde se lê: Período "16/03/2020 a 30/03/2020 e de 21/08/2020 a 04/09/2020", leia-se Período 16/03/2020 a 23/03/2020 e de 08/09/2020 a 29/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2898 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
ANDRE ROSA	39080	02/03/2015 a 01/03/2020	02/03/2020	5
ANDREIA FERREIRA DE PEDRI	39115	09/02/2015 a 08/02/2020	09/02/2020	5
ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO	39318	18/03/2015 a 17/03/2020	18/03/2020	5
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	39111	09/02/2015 a 08/02/2020	09/02/2020	5
BRUNA PERES DOS SANTOS	39393	04/05/2015 a 03/05/2020	04/05/2020	5
CARLA ADRIANE LEITE ARRIEIRA	39084	24/02/2015 a 23/02/2020	24/02/2020	5
CLAUDIA APARECIDA CALIL	39072	03/02/2015 a 02/02/2020	03/02/2020	5
DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA	38903	03/02/2015 a 02/02/2020	03/02/2020	5
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	39582	13/05/2015 a 12/05/2020	13/05/2020	5
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	39579	13/05/2015 a 12/05/2020	13/05/2020	5
FATIMA AYAKO TAKATA	39327	18/03/2015 a 17/03/2020	18/03/2020	5
GIANE ABREU DE FRANCA RUHE	39397	27/04/2015 a 26/04/2020	27/04/2020	5
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	39088	05/02/2015 a 05/02/2020	06/02/2020	5
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	24/03/2015 a 23/03/2020	24/03/2020	5
LUCI BASSO GARCIA MARINHO	39320	06/04/2015 a 05/04/2020	06/04/2020	5
LUCINEIDE DA SILVA AMARAL	39071	04/02/2015 a 03/02/2020	04/02/2020	5
MARIA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLI/	39110	05/02/2015 a 04/02/2020	05/02/2020	5
MARLENE ATAIDE EUGENIO	39400	27/04/2015 a 26/04/2020	27/04/2020	5
MARLENE DA SILVA	39083	16/03/2015 a 15/03/2020	16/03/2020	5
REGINA MARIA DA SILVA HOFFMEISTER	39086	04/02/2015 a 03/02/2020	04/02/2020	5
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	05/02/2015 a 04/02/2020	05/02/2020	5
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	39099	24/02/2015 a 23/02/2020	24/02/2020	5
SANDRA MOIA BRAGUINI CHICARELLE	39412	23/04/2015 a 22/04/2020	23/04/2020	5
SELMA DARLENE GONCALVES	39590	13/05/2015 a 12/05/2020	13/05/2020	5
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	04/02/2015 a 03/02/2020	04/02/2020	5
SIRLEY DIAS	39314	19/03/2015 a 18/03/2020	19/03/2020	5
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	18/03/2015 a 17/03/2020	18/03/2020	5
SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS	39118	09/02/2015 a 08/02/2020	09/02/2020	5
SUELI MARIA GONÇALVES PIMENTA	39401	04/05/2015 a 03/05/2020	04/05/2020	5
SUZI CRISTINA CABRAL	39120	05/02/2015 a 04/02/2020	05/02/2020	5
VANESSA FREITAG DE ARAUJO	39068	03/02/2015 a 02/02/2020	03/02/2020	5

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2899 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020034956-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
VALDIR GARCIA	37342	13/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2900 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020034067-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ANDREIA CRISTINA FOLTRAN	40790	01/05/2020	10,00

Lotação Atual:
Secretaria:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção:020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002201.00000 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2901 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020034067-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº09/14.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A Partir de
ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	22799	20	40	01/05/2020

Lotação Atual:
Secretaria:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção:220 - PSF- UPA ZONA NORTE
Função Contratual: 002603.00000 - MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2902 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
MARIA DE LURDES DOS SANTOS MANZOTTI	38972	16/07/2012 a 17/07/2017	18/07/2017	5
Na Matrícula:	34699	16/07/2012 a 02/02/2015		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2903 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
MARLENE GARCIA BASSO	38989	04/04/2012 a 04/04/2017	05/04/2017	5
Na Matrícula:	34128	04/04/2012 a 02/02/2015		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2904 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	39067	18/03/2014 a 19/03/2019	20/03/2019	5
Na Matrícula:	37096	18/03/2014 a 04/02/2015		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2905 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	08/04/2014 a 10/04/2019	11/04/2019	5
Na Matrícula:	37095	08/04/2014 a 02/02/2015		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2906 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA	39076	07/02/2011 a 14/01/2017	15/01/2017	5
Na Matrícula:	32598	07/02/2011 a 26/02/2014		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2907 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
PATRICIA HASEGAWA FUJITA	39079	04/02/2015 a 03/02/2020	04/02/2020	5

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2908 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
MARIA LUCIA DA PAZ	39081	05/09/2011 a 09/05/2019	10/05/2019	5
Na Matrícula:	33212	05/09/2011 a 01/06/2012		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2909 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
SANDRA LUCIA MARTINS MANSO	39090	17/12/2010 a 12/01/2018	13/01/2018	5
Na Matrícula:	32312	17/12/2010 a 19/02/2013		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2910 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EDILSON CARLOS DALBEM	35440	1 06/05/2020	a 06/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2911 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADALTO AUDREY DE ALMEIDA	32669	1 16/04/2020	a 16/04/2020	
ADELAIDE DIAS DA SILVA	50073	180 18/05/2020	a 13/11/2020	
ADELAIDE PRISCO CUNHA DOS SANTOS	30452	2 07/05/2020	a 08/05/2020	
ALESSANDRA BARCELLOS PETRACCO	42073	1 04/05/2020	a 04/05/2020	
ALEXANDRA MARIA LEMES FROEMING	38399	42 04/05/2020	a 14/06/2020	
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1 04/05/2020	a 04/05/2020	
ANA PAULA DOS SANTOS BOCARDI SALINEIRO	17887	1 11/05/2020	a 11/05/2020	
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	3 08/05/2020	a 10/05/2020	
ANDREA RAISSIELE DE AZEVEDO	40148	1 23/04/2020	a 23/04/2020	
ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI	42769	1 11/05/2020	a 11/05/2020	
ANGELA FERNANDA DE ALMEIDA PINTO	41464	1 07/05/2020	a 07/05/2020	
ANGELICA DOS SANTOS VIEIRA DE BRITO	36744	2 10/05/2020	a 11/05/2020	
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	1 07/05/2020	a 07/05/2020	
ANTONIO APARECIDO CEOLA	60033	90 08/05/2020	a 05/08/2020	
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	1 02/05/2020	a 02/05/2020	
ANTONIO NIVALDO DOS ANJOS	32303	15 06/05/2020	a 20/05/2020	
APARECIDA DA SILVA	31901	1 07/05/2020	a 07/05/2020	
APARECIDO ALEX OLIVEIRA	31588	3 26/04/2020	a 28/04/2020	
AUDREI TICIANO CONTEÇOTTO	36191	1 25/04/2020	a 25/04/2020	
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	30 11/05/2020	a 09/06/2020	
BEATRIZ FERREIRA MARTINS TUCCI	42250	30 01/05/2020	a 30/05/2020	
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	2 04/05/2020	a 05/05/2020	
CAMILA FERREIRA	35187	1 09/05/2020	a 09/05/2020	
CARMEN LUCIA RAMOS VINHOLI SESPEDE	39334	3 06/05/2020	a 08/05/2020	
CAROLINE PHILIPP PASTANA	20998	2 07/05/2020	a 08/05/2020	
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	9 07/05/2020	a 15/05/2020	
CICERO ANTONIO DE SOUZA	17630	5 07/05/2020	a 11/05/2020	
CILENA DIAS SILVEIRA	20320	14 28/04/2020	a 11/05/2020	
CLEYDA VARGAS DE MELLO	39644	3 30/04/2020	a 02/05/2020	
CLODOALDO DA SILVA	36220	14 11/05/2020	a 24/05/2020	
CRISTINA MONELLI LAVER	30422	1 12/05/2020	a 12/05/2020	
CRISTINA RUBINO	60004	1 07/05/2020	a 07/05/2020	
DAIARA MEDEIROS CHIQUETTI	42572	1 27/04/2020	a 27/04/2020	
DALBERTO DA SILVA	16046	1 27/04/2020	a 27/04/2020	
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA SANTOS	30778	1 09/05/2020	a 09/05/2020	
DANILO MARCOS ROCHA	33716	7 04/05/2020	a 10/05/2020	
DENISE DE OLIVEIRA SGORLAN MARTINS	39655	60 03/05/2020	a 01/07/2020	
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	3 30/04/2020	a 02/05/2020	
DIEGO RODRIGUES RAMOS	34474	7 04/05/2020	a 10/05/2020	
DOMINGOS MERLINO NETTO	17516	30 07/05/2020	a 05/06/2020	
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	1 13/04/2020	a 13/04/2020	
EDERSON VICENTIN ARAUJO	33535	6 05/05/2020	a 10/05/2020	
ELAINE PATRICIA MASSAKI MATSUEDA	31940	1 07/05/2020	a 07/05/2020	
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	6 05/05/2020	a 10/05/2020	
ELENICE DA SILVA DOS SANTOS	32554	1 13/05/2020	a 13/05/2020	
ELIANE DA CRUZ BARBOSA	36049	1 28/04/2020	a 28/04/2020	
ELISABETE TIEMI OSHIKAWA GONDO	19924	2 13/05/2020	a 14/05/2020	
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DARELLI	39830	15 24/04/2020	a 08/05/2020	
ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	31502	3 26/04/2020	a 28/04/2020	
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1 08/05/2020	a 08/05/2020	
ESTER PACETTI DASSA	39603	1 04/05/2020	a 04/05/2020	
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	2 11/05/2020	a 12/05/2020	
EUSEBIO MILOCA	30496	5 11/05/2020	a 15/05/2020	
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	36791	4 29/04/2020	a 02/05/2020	
FELIPE DIAS SILVA	33458	1 05/05/2020	a 05/05/2020	
FERNANDO LUIZ RONCAGLIA	33296	3 06/05/2020	a 08/05/2020	
FRANCIELI MIGUEL	33789	1 28/04/2020	a 28/04/2020	
GEISI MARA RODRIGUES CASEMIRO	38279	57 30/04/2020	a 25/06/2020	
GIL COELHO	33714	6 12/05/2020	a 17/05/2020	
GILBERTO RUFINO DE SOUZA	10747	1 11/05/2020	a 11/05/2020	
GIOVANI SERAFIM DE ALMEIDA	39282	1 09/05/2020	a 09/05/2020	
GISELE LEANDRO DE ANDRADE	43829	1 08/05/2020	a 08/05/2020	
GLENDA CARLA FERNANDES	34151	1 15/04/2020	13:30 a 15/04/2020	17:00
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	3 07/05/2020	a 09/05/2020	
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	1 27/04/2020	a 27/04/2020	
IRINICE DA SILVA COSTA	36015	30 07/05/2020	a 05/06/2020	
JANAINA APARECIDA DE LIMA	33523	1 27/04/2020	a 27/04/2020	
JANETE DIAS	31950	1 12/05/2020	a 12/05/2020	
JEFFERSON DA SILVA DANTAS	18417	3 20/04/2020	a 22/04/2020	
JEFFERSON DA SILVA DANTAS	18417	3 23/04/2020	a 25/04/2020	
JEFFERSON DA SILVA DANTAS	18417	11 29/04/2020	a 09/05/2020	
JESSICA APARECIDA DE CARVALHO	39189	1 08/05/2020	a 08/05/2020	
JHONATAN RAFAEL DE SOUZA	36525	4 27/04/2020	a 30/04/2020	
JHONATAN RAFAEL DE SOUZA	36525	1 05/05/2020	a 05/05/2020	
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	2 28/04/2020	a 29/04/2020	
JOMAR EGOROFF	16333	14 07/05/2020	a 20/05/2020	
JOSE CARLOS POSSIDONIO	40888	2 27/04/2020	a 28/04/2020	
JOSE JORGE DE PAULA	40632	7 30/04/2020	a 06/05/2020	
JOSE JORGE DE PAULA	40632	3 22/04/2020	a 24/04/2020	
JOSIANE APARECIDA COSTA PIMENTEL	19180	1 04/05/2020	a 04/05/2020	
JOSINALDO DOS SANTOS VALE	19342	5 04/05/2020	a 08/05/2020	
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	3 27/04/2020	a 29/04/2020	
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	2 20/04/2020	a 21/04/2020	
JULIO CESAR DE ALMEIDA	30569	10 02/05/2020	a 11/05/2020	
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	3 11/05/2020	a 13/05/2020	
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1 23/04/2020	a 23/04/2020	
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1 05/05/2020	a 05/05/2020	
LENILDA MIGUEL DOS SANTOS	33828	1 13/05/2020	a 13/05/2020	
LIDIANA LIMEIRA DANTAS DE ARAUJO	35996	14 23/04/2020	a 06/05/2020	
LINCOLN CAMARGO DOS SANTOS	41849	1 28/04/2020	a 28/04/2020	

LINCOLN CAMARGO DOS SANTOS	41849	1	30/04/2020	a 30/04/2020
LINDOMAR SUDRE DE CARVALHO	30684	4	08/05/2020	a 11/05/2020
LUCIANA DE BARROS DUARTE	39786	1	08/05/2020	a 08/05/2020
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	1	11/05/2020	a 11/05/2020
LUCILENE PEREIRA	18072	1	12/05/2020	a 12/05/2020
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	36992	7	18/04/2020	a 24/04/2020
LUIS STEINLE DE ARAUJO	18426	5	04/05/2020	a 08/05/2020
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS TEOTONIO	32408	3	13/05/2020	a 15/05/2020
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	1	05/05/2020	a 05/05/2020
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	06/05/2020	a 06/05/2020
MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	30766	36	03/05/2020	a 07/06/2020
MARCIANO BRETTI	40322	1	05/05/2020	a 05/05/2020
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	17589	1	04/05/2020	a 04/05/2020
MARCOS PEREIRA VITE	40612	2	06/05/2020	a 07/05/2020
MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	35803	1	30/04/2020	a 30/04/2020
MARIA APARECIDA SARAIVA DE ROSSI	36816	2	10/05/2020	a 11/05/2020
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	1	11/05/2020	a 11/05/2020
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	20	06/04/2020	a 25/04/2020
MARIA REGINA CASTALDELLI	33514	2	05/05/2020	a 06/05/2020
MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA	36189	1	11/05/2020	a 11/05/2020
MARIA SUDRE DE CARVALHO SILVA	20603	1	08/04/2020	a 08/04/2020
MARILDA APARECIDA SUTIL	38485	1	06/05/2020	a 06/05/2020
MARILDA APARECIDA SUTIL	38485	1	07/05/2020	a 07/05/2020
MARILDA APARECIDA SUTIL	38485	1	08/05/2020	a 08/05/2020
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	07/05/2020	a 07/05/2020
MARLI ALVES BATISTA	40030	1	30/04/2020	a 30/04/2020
MATHEUS DOS SANTOS MARCOS	40512	15	27/04/2020	a 11/05/2020
MATILDE MARIA DE CARVALHO	40570	6	16/04/2020	a 21/04/2020
MATILDE MARIA DE CARVALHO	40570	5	22/04/2020	a 26/04/2020
MEIRE TEREZINHA GUILHERMETI PEQUENO	32967	1	06/05/2020	a 06/05/2020
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	1	10/05/2020	a 10/05/2020
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	1	26/04/2020	a 26/04/2020
NATAL SANTIAGO JERONIMO	15908	30	27/04/2020	a 26/05/2020
NEIDE EDUARDO TURRA	15928	1	12/05/2020	a 12/05/2020
NELSON TOSHIAKI KOIKE	31789	1	06/05/2020	a 06/05/2020
NEUSA SUELI TRINDADE MENDONCA	36018	1	07/05/2020	a 07/05/2020
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	3	05/05/2020	a 07/05/2020
PAULO JOSE DE BARROS	40872	5	05/05/2020	a 09/05/2020
PAULO JOSE DE BARROS	40872	1	04/05/2020	a 04/05/2020
PAULO JOSE DE BARROS	40872	1	02/05/2020	a 02/05/2020
PAULO SERGIO MOREIRA	33803	60	04/05/2020	a 02/07/2020
PEDRO MACHADO	40264	2	11/05/2020	a 12/05/2020
RAFAEL SANTOS ANDRIUCCI	40306	1	06/05/2020	a 06/05/2020
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	36308	2	05/05/2020	a 06/05/2020
RODRIGO CESAR PRADO	33259	7	04/05/2020	a 10/05/2020
ROSANA BREGINSKI DA ROCHA	17373	5	11/05/2020	a 15/05/2020
ROSANE SPACK	15122	5	03/05/2020	a 07/05/2020
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	37494	3	24/04/2020	a 26/04/2020
ROSANGELA MARIA BATISTA FALCIONI	15132	2	06/05/2020	a 07/05/2020
ROSANGELA RIBEIRO DE ASSIS FERRARESI	17772	12	21/03/2020	a 01/04/2020
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	30549	1	07/05/2020	a 07/05/2020
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	2	11/05/2020	a 12/05/2020
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	5	04/05/2020	a 08/05/2020
ROSELY JERONIMO ALVES	33829	5	11/05/2020	a 15/05/2020
ROSEMARY GABRIEL HORACIO DA SILVA	36555	4	29/04/2020	a 02/05/2020
ROSILENE BARBOSA GRACIA	19908	1	08/05/2020	a 08/05/2020
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	14	15/04/2020	a 28/04/2020
ROSIMAR SANCHES	9637	3	12/05/2020	a 14/05/2020
SANDRA REGINA PINHEIRO	35207	7	23/04/2020	a 29/04/2020
SANDRA REGINA PINHEIRO	35207	15	30/04/2020	a 14/05/2020
SEIR DO LAGO	35024	19	01/04/2020	a 19/04/2020
SILVANA PEREIRA DE AZEVEDO JANEIRO	8551	7	01/04/2020	a 07/04/2020
SIMONE D AQUILA WEITZ	37476	4	07/05/2020	a 10/05/2020
SONIA APARECIDA BAPTISTAO	15434	1	12/05/2020	a 12/05/2020
SONIA DE FATIMA CORCETTI FACIMOTO	36016	1	08/05/2020	a 08/05/2020
SONIA ETSUKO KONDO	16376	1	11/05/2020	a 11/05/2020
SUELI FREIRE	39784	1	11/05/2020	a 11/05/2020
SYRLENE LOPES DE OLIVEIRA FAUSTINO	36647	67	25/04/2020	a 30/06/2020
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	1	02/05/2020	a 02/05/2020
VALDEMIR PEREIRA	15792	2	12/05/2020	a 13/05/2020
VALERIA APARECIDA DA SILVA DE SA	32329	7	10/04/2020	a 16/04/2020
VILMA ERCULANO DA SILVA	33187	16	07/05/2020	a 22/05/2020
VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	42726	5	22/04/2020	a 26/04/2020
WASHINGTON LUIZ SARAIVA ARRAIS	17755	3	28/04/2020	a 30/04/2020
WESLEY HENRIQUE FRANCISCO	42099	1	04/05/2020	a 04/05/2020
WESLEY HENRIQUE FRANCISCO	42099	1	06/05/2020	a 06/05/2020
WILLIAN BERNARDO SOARES	40308	5	05/05/2020	a 09/05/2020
YASSUHIRO MURASSAKI	16902	30	04/05/2020	a 02/06/2020
ZILDA ALVES DA SILVA SOUZA	31886	14	08/05/2020	a 21/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2912 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)		
ADELAIDE PRISCO CUNHA DOS SANTOS	30452	1	06/05/2020	a 06/05/2020	
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	27/04/2020	a 27/04/2020	
CELSO PIRES RAMOS	40286	1	04/05/2020	a 04/05/2020	
GENIVALDO SCATOLON LOPES	37984	2	11/05/2020	a 12/05/2020	
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	26/04/2020	a 26/04/2020	
LOURDES DE BONFIM	37489	15	05/05/2020	a 19/05/2020	
MARCIA REGINA CERQUEIRA SANTOS	18132	1	05/05/2020	a 05/05/2020	
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	38556	1	11/05/2020	a 11/05/2020	
MARLENE MARTINS DOS SANTOS	42004	4	05/05/2020	a 08/05/2020	
MATILDE MARIA DE CARVALHO	40570	1	15/04/2020	a 15/04/2020	
SIMONE RAMOS GARCIA	39623	7	06/05/2020	a 12/05/2020	
VANESSA CORREA LEITE	34804	1	07/05/2020	a 07/05/2020	
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	1	05/05/2020	13:30 a 05/05/2020	17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2913 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CRISLAYNE BISCHILIARI DE LIMA	41763	180	04/05/2020	a 30/10/2020
DAYANA DE SOUZA	42746	180	29/04/2020	a 25/10/2020
DEBORA FRANCIELE GRACIANO PULEZA	43791	180	17/04/2020	a 13/10/2020
JULIANA VICTORINO CALDAS GRANDE	42800	180	07/05/2020	a 02/11/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2914 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TAMAR OLIVEIRA DE PAULA	22119	5	04/05/2020	a 08/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2915 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLA GOMES DE CARVALHO	33407	1	30/04/2020	a 30/04/2020
CLEONILDO LONARDONI	36772	1	03/04/2020	a 03/04/2020
EMERSON EDUARDO DE LIMA	33017	1	09/05/2020	a 09/05/2020
ERONDI RODRIGUES CARNEIRO	34955	1	08/05/2020	a 08/05/2020
KELIA APARECIDA VALENCA COUTINHO	35544	1	29/04/2020	a 29/04/2020
MURILO JORDAO	43263	1	08/05/2020	a 08/05/2020
OSVALDO DE JESUS	19326	1	24/04/2020	a 24/04/2020
TANIA MARA PANAINO	39345	1	08/05/2020	a 08/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2916 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANA PAULA ROSA DA SILVA VIANA	41915	30 02/04/2020	a 01/05/2020
CLAUDIA APARECIDA REZENDE XIMENEZ	20044	3 07/05/2020	a 09/05/2020
DANIELLY RONCADA PUPULIM DE SOUZA	41536	61 01/03/2020	a 30/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2917 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
GESSICA CAETANO LEITE SILVA	37144	180 06/05/2020	a 01/11/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2918 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s) afastamento em virtude de, LICENÇA MATERNIDADE,

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	180 02/05/2020	a 28/10/2020
KARLA NOVAIS MANTOVANI	22730	67 16/08/2020	a 21/10/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2919 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANTONIO DAMASIO DE OLIVEIRA	31949	07/10/2018	10/05/2020 à 10/05/2020
ERISMARIA ALMEIDA DOS REIS OCCHI	39696	07/10/2018	12/05/2020 à 12/05/2020
LUCIANA ELISA DE LIMA NOGUEIRA	21008	27/10/2018	11/05/2020 à 11/05/2020
MARIA SALETE DA SILVA	22003	07/10/2018	13/05/2020 à 13/05/2020
SUELI DOS SANTOS BRAGA POMPEU	33191	09/09/2018	15/05/2020 à 15/05/2020
SUELI DOS SANTOS BRAGA POMPEU	33191	21/09/2018	17/05/2020 à 17/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2920 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALICE GOMES MOREIRA	22674	13 07/05/2020	a 19/05/2020
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	1 08/05/2020	a 08/05/2020
CRISTIANE PEDROSO DE ALMEIDA NASATO	21212	1 07/05/2020	a 07/05/2020
DAIANE MACHADO DA SILVA	22345	4 04/05/2020	a 07/05/2020
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1 08/05/2020	a 08/05/2020
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	2 04/05/2020	a 05/05/2020
ELIANE DE OLIVEIRA MELO	22399	1 06/05/2020	a 06/05/2020
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	1 08/05/2020	a 08/05/2020
FABIANE REGINA GONCALVES CANOVA	74008	1 08/05/2020	a 08/05/2020
FLAVIA TANAKA	21478	1 11/05/2020	a 11/05/2020
GUILHERME BANNACH DE REZENDE	22796	1 03/05/2020	a 03/05/2020
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1 08/05/2020	a 08/05/2020
KARINA ORTIZ DE MELO	22215	1 06/05/2020	a 06/05/2020
MARIA DELFINA FERRO AZEVEDO SALEM	14206	1 07/05/2020	a 07/05/2020
MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES	21802	1 08/05/2020	a 08/05/2020
MARIA NEVES DA SILVA	21098	15 11/05/2020	a 25/05/2020
MARIA NEVES DA SILVA	21098	1 06/05/2020	a 06/05/2020
MAYUNE ANDRADE FRANCISCO DOS SANTOS	22721	7 29/04/2020	a 05/05/2020
MICHELLE SALU SILVEIRA DE SOUZA	21969	2 07/05/2020	a 08/05/2020
RAFAEL BEZERRA DALLA COSTA	21362	3 13/05/2020	a 15/05/2020
ROSILENE LOURENCO BRAMBILLA SANTANA	14480	7 06/05/2020	a 12/05/2020
ROSINEZ VINCI DE SOUZA NETO	21432	4 12/05/2020	a 15/05/2020
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	13 21/03/2020	a 02/04/2020
TAMIRIS BOLIVAR PEDROSO	22756	10 08/05/2020	a 17/05/2020
TEREZINHA OLIVEIRA NEGRAO LOPES	22581	4 12/05/2020	a 15/05/2020
VALERIA CRISTINA DA COSTA	22742	14 29/04/2020	a 12/05/2020
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	1 04/05/2020	a 04/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2921 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	1 28/04/2020	14:00 a 28/04/2020 18:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2922 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	1 05/05/2020	13:00 a 05/05/2020	16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2923 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	1 07/04/2020	13:00 a 07/04/2020	16:30
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	1 22/04/2020	13:00 a 22/04/2020	16:30
MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	22770	1 17/03/2020	13:00 a 17/03/2020	16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2924 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANA LUIZA ROCHA DE ALVARENGA	22447	6 05/05/2020	a 10/05/2020
FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	21118	1 08/05/2020	a 08/05/2020
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1 04/05/2020	a 04/05/2020
SUELI DE OLIVEIRA	21248	6 11/05/2020	a 16/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2925 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020033835-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora MILENA GEREZ ROBLES BERGANTINI, Matrícula 19224, cargo de Enfermeiro, de 20% para 40%, a partir de 21.03.2020, com lotação na UPA Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 02/13.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2926 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020033835-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora TALITHA SANTOS FERNANDES, Matrícula 33733, cargo de Enfermeiro, de 20% para 40%, a partir de 04.04.2020, com lotação na UPA Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 02/13.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2927 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020033835-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora DANIELE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 35203, cargo de Técnico de Enfermagem, de 20% para 40%, a partir de 22.04.2020, com lotação na UPA Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 02/13.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2928 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020033835-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora VERA LUCIA BOTAN NALON, Matrícula 30381, cargo de Técnico de Enfermagem, de 20% para 40%, a partir de 27.04.2020, com lotação na UPA Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 02/13.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2929 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs 2020033835 e 2020035360,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora MILENA GEREZ BOBLES BERGANTINI, Matrícula 19224, cargo efetivo de ENfermeiro, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 21.03.2020 com lotação na UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2930 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs 2020033835 e 2020035360,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora TALITHA SANTOS FERNANDES, Matrícula 33733, cargo efetivo de Enfermeiro, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 04.04.2020 com lotação na UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2931 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs 2020033835 e 2020035360,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora DANIELE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 35203, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 22.04.2020 com lotação na UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2932 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs 2020033835 e 2020035360,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora VERA LUCIA BOTAN NALON, Matrícula 30381, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 27.04.2020 com lotação na UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2933 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020028456-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº09/14.

Nome	Matricula	De (%)	Para (%)	A Partir de
TALITA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	43808	20	40	01/05/2020

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 003116.00000 - FARMACEUTICO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2934 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020028456-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº10/17.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A Partir de
GISELE MACKERT	43655	20	40	01/05/2020

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 003105.00000 - ASSISTENTE SOCIAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2935 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020028456-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
APARECIDA CRISTINA FERREIRA	16777	01/05/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002102.00000 - ATENDENTE DE ODONTOLOGIA

GISELE MACKERT	43655	01/05/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 003105.00000 - ASSISTENTE SOCIAL

NELCI PAULA MODESTO NUNES DA SILVA	10796	01/05/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002101.00000 - AGENTE COMUNITARIO

ROSELI SANTOS DA ROCHA	17510	01/05/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002102.00000 - ATENDENTE DE ODONTOLOGIA

TALITA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	43808	01/05/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 003116.00000 - FARMACEUTICO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2936 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020035341-SSM,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2071/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO à servidora SUELEN CALEGARI PEREIRA, matrícula 31582, onde se lê: Dias "90" e Período "17/03/2020 a 14/06/2020", leia-se Dias 60 e Período 17/03/2020 a 15/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2937 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
MARIA APARECIDA SARAIVA DE ROSSI	36816	28/10/2018	12/05/2020 à 12/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2943 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DA COSTA		19205	0816/2020 - DP/SERH	01/09/2018 a 31/08/2019
	De:	10/02/2020 a 21/02/2020	12/05/2020 a 29/05/2020	
	Para:	10/02/2020 a 21/02/2020	03/08/2020 a 20/08/2020	
CAMILLA PORTOLESE PESSINI		35509	2305/2020 - DP/SERH	22/04/2018 a 21/04/2019
	De:	13/01/2020 a 27/01/2020	27/05/2020 a 10/06/2020	
	Para:	13/01/2020 a 27/01/2020	17/07/2020 a 31/07/2020	
CINTHIA DANIELA SINTI		36247	2344/2020 - DP/SERH	01/10/2018 a 30/09/2019
	De:	06/04/2020 a 20/04/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
	Para:	06/04/2020 a 20/04/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	
FERNANDO BATISTA DA SILVA		38160	0816/2020 - DP/SERH	23/09/2018 a 22/09/2019
	De:	17/03/2020 a 31/03/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	
	Para:	17/03/2020 a 31/03/2020	08/09/2020 a 22/09/2020	
GRAZIELE MARIANE HASIMOTO		35133	0671/2020 - DP/SERH	25/09/2017 a 24/09/2018
	De:	13/01/2020 a 31/01/2020	12/05/2020 a 22/05/2020	
	Para:	13/01/2020 a 31/01/2020	08/09/2020 a 18/09/2020	
MARIA APARECIDA FERREIRA A OLIVEIRA		35222	0131/2020 - DP/SERH	13/12/2018 a 12/12/2019
	De:	03/01/2020 a 12/01/2020	06/07/2020 a 25/07/2020	
	Para:	03/01/2020 a 12/01/2020	04/05/2020 a 23/05/2020	
MARLIZE PAULO DA SILVA		36940	2100/2020 - DP/SERH	04/02/2019 a 03/02/2020
	De:	20/04/2020 a 29/04/2020	03/08/2020 a 22/08/2020	
	Para:	20/04/2020 a 29/04/2020	15/06/2020 a 04/07/2020	
NAYENE GREMASCHI VIANA MARQUES		35057	8888/2019 - DP/SERH	13/09/2018 a 12/09/2019
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	21/12/2020 a 04/01/2021	
PAULO HENRIQUE JARDIM		41011	1291/2020 - DP/SERH	03/05/2018 a 02/05/2019
	De:	23/09/2019 a 07/10/2019	15/05/2020 a 29/05/2020	
	Para:	23/09/2019 a 07/10/2019	08/09/2020 a 22/09/2020	
PAULO SICILIANO		15613	0131/2020 - DP/SERH	04/10/2018 a 03/10/2019
	De:	06/01/2020 a 17/01/2020	12/05/2020 a 29/05/2020	
	Para:	06/01/2020 a 17/01/2020	13/10/2020 a 30/10/2020	
REGIANE DE OLIVEIRA		41779	8888/2019 - DP/SERH	14/06/2018 a 13/06/2019
	De:	21/01/2020 a 04/02/2020	01/06/2020 a 15/06/2020	
	Para:	21/01/2020 a 04/02/2020	04/12/2020 a 18/12/2020	
ROBERTO PLEPIS		15662	1445/2020 - DP/SERH	23/01/2019 a 22/01/2020
	De:	03/02/2020 a 17/02/2020	15/05/2020 a 29/05/2020	
	Para:	03/02/2020 a 17/02/2020	16/10/2020 a 30/10/2020	

ROSANA DE OLIVEIRA RIBAS BARBARA		30867	8888/2019 - DP/SERH	20/08/2018 a 19/08/2019
	De:	06/01/2020 a 25/01/2020	10/08/2020 a 19/08/2020	
	Para:	06/01/2020 a 25/01/2020	25/05/2020 a 03/06/2020	
TANIA MARA PANAINO		39345	8888/2019 - DP/SERH	30/03/2018 a 29/03/2019
	De:	13/01/2020 a 27/01/2020	15/06/2020 a 29/06/2020	
	Para:	13/01/2020 a 27/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2944 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
CINTHIA DANIELA SINTI	36247	30	21/05/2020 a 19/06/2020	10/10/2013 a 09/10/2018
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH				
CLOVIS FIGUEIREDO DE SOUZA	60206	30	15/05/2020 a 13/06/2020	31/05/2014 a 30/05/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
ELIANE COSTA DA SILVA	35111	30	04/07/2020 a 02/08/2020	01/10/2012 a 30/09/2017
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
ELVANIO VINHOLI NETO	31704	30	13/05/2020 a 11/06/2020	15/03/2010 a 14/03/2015
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
JOSE CARLOS DE PAULA	14948	30	08/06/2020 a 07/07/2020	26/10/2003 a 25/10/2008
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
JOSE ROBERTO FABRETTI	8426	30	22/05/2020 a 20/06/2020	01/12/2007 a 30/11/2012
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
JOSE ROMANO DA SILVA	15918	30	01/06/2020 a 30/06/2020	01/06/2000 a 31/05/2005
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
JOSIAS DAMASIO PEREIRA	38213	30	14/05/2020 a 12/06/2020	14/11/2014 a 13/11/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	30	08/05/2020 a 06/06/2020	16/11/2011 a 15/11/2016
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH				
VAGNER CESAR BETIN	34859	30	01/07/2020 a 30/07/2020	12/07/2012 a 11/07/2017
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
VANDERLEI APARECIDO MORAIS	34865	30	13/05/2020 a 11/06/2020	23/07/2012 a 22/07/2017
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
WALDEMIR MOREIRA COMBINATO	30278	30	11/05/2020 a 09/06/2020	09/04/2013 a 08/04/2018
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2945 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido naCI nº 2020035132 -SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GISLAINE ALVES DA SILVA ORIOLI	33432	09.04.0065	09.04.0081	08/05/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - PROF. DULSE TELLES FERREIRA		C.M.E.I.- ADEMAR SCHIAVONE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2946 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020035219 - SEMUSP,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA		41398	2394/2020 - DP/SERH	06/09/2018 a 05/09/2019
	De:	04/05/2020 a 02/06/2020		
	Para:	18/05/2020 a 16/06/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2947 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020031081-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Periculosidade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	16675	01/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2948 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020031081-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 36/15.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	16675	01/05/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 02 - DIRETORIA GERAL
Seção: 040 - GERÊNCIA DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Função Contratual: 003301.00000 - MEDICO ORTOPEDISTA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2949 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020030318-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº23/20.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A Partir de
ANA LUCIA DE SA YAMAZAKI	21747	20	40	14/05/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 220 - PSF- UPA ZONA NORTE
Função Contratual: 000202.00000 - FISIOTERAPEUTA - NASF

CAMILA MAYUMI BERESOSKI	22524	20	40	14/05/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 220 - PSF- UPA ZONA NORTE
Função Contratual: 000202.00000 - FISIOTERAPEUTA - NASF

JESSICA CRISTINA LEITE	22711	20	40	14/05/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 220 - PSF- UPA ZONA NORTE
Função Contratual: 000202.00000 - FISIOTERAPEUTA - NASF

NANCY AKEMI TAKANO	22246	20	40	14/05/2020

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 220 - PSF- UPA ZONA NORTE
Função Contratual: 000202.00000 - FISIOTERAPEUTA - NASF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2950 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 25979/2020,

R E S O L V E

INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida ao servidor abaixo relacionado, de conformidade com o art. 125, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
DOUGLAS LUIZ PALMEIRA DOS SANTOS	40523	11/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2951 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
CARLA JUSSIENE DA SILVA	39434	14/05/2015 a 13/05/2020	14/05/2020	5
FERNANDA DE JESUS DALOSSO	39568	14/05/2015 a 13/05/2020	14/05/2020	5

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2952 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE ANO EXCEDENTE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 81 da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
PEDRO SOARES	17659	14/05/2019 a 13/05/2020	14/05/2020	2

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2952 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE ANO EXCEDENTE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 81 da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo	A Partir de	%
PEDRO SOARES	17659	14/05/2019 a 13/05/2020	14/05/2020	2

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

PROCESSO 15/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 094/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 226/2020-PROGE/NLC constante nas páginas 10 e 11, a contratação da empresa TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA, CNPJ nº. 79.118.311/0001-00, com sede na Avenida Monteiro Lobato nº. 473, Zona 08, Maringá-PR, no valor de R$322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente à confecção de 2ª. Via de cartões de passe do estudante, para atendimento em casos de extravios dos mesmos, solicitado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 15/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de maio de 2020.

JOSE GILBERTO PURPUR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOSE GILBERTO PURPUR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 19 de maio de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 850/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 095/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 579/2020-PROGE/NLC constante nas páginas 28 e 29, a contratação da empresa JOSÉ MARCOLINO DE FREITAS, CNPJ nº. 77.846.236/0001-78, com sede na Avenida Morangueira, nº. 3762, Jardim Alvorada, Maringá-PR, no valor de R$13.162,00 (treze mil, cento e sessenta e dois reais), referente à aquisição de substrato, fungicidas e outros, para a manutenção do Parque do Japão a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP., tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 850/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de maio de 2020.

ANTÔNIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ANTÔNIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA, Secretário Municipal da Serviços Públicos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 19 de maio de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 1121/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 096/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4º. da Lei Federal nº. 13.979 de 2020, e Parecer nº. 500/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 24 à 39, a contratação da empresa TESSERACT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº. 00.691.312/0001-99, situada na Avenida Euclides da Cunha, nº. 937, Zona 04, Maringá-PR, com total de R$101.855,48 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), o menor valor orçado, (sendo os outros orçamentos R$184.717,03 e R$192.000,00), referente a adequação na edificação do CAPS III, visando garantir a continuidade do serviço prestado e eliminando riscos aos pacientes que serão remanejados da Ala Psiquiátrica do Hospital Municipal de Maringá, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento à pandemia do COVID/19, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1121/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 20 de maio de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 20 de maio de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

II ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 09/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 294/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 25090/2020 de 06/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM n° 47 do LOTE I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 294/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2692/19-PMM, realizado em 16/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2020-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visan-

do o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, lavrada em 22 de janeiro de 2020, com validade até 22 de Janeiro de 2021.

Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, CEP 99.706-300, fone/fax /(54) 3522-4273, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
47	1549	3.509	AMP.	Fenitoína Sódica 50 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	HIPOLABOR	1,830	2,58	2.631,75

Maringá, 13 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 50/2020-PMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 25689/2020 de 08/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS n° 55, 56, 65, 66, 67, 109, 110, 111, 117, 118, 119, 120 e 122 do LOTE I, TORNA PÚBLICO que o pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2951/19-PMM, realizado em 15/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateter, Cânulas, Sondas, dentre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

Diante dos motivos que foram apresentados, decidiu-se por não acatar a solicitação da empresa por falta de amparo legal, em virtude do contrato ter sido assinado recentemente (em 07/04/2020) e a necessidade do produto para o enfrentamento da Crise do Corona Vírus.

Maringá, 13 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 56/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 25874/2020 de 11/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM n° 15 do LOTE I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3277/19-PMM, realizado em 28/02/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, lavrada em 02 de abril de 2020, com validade até 02 de Abril de 2021.

Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, CEP 99.706-300, fone/fax (54) 3522-4273, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:								
Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
15	5081	893	F CO	Metronidazol 40mg/mL suspensão oral frasco	BELFAR	6,090	6,48	348,27

Maringá, 13 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 119/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 25688/2020-PMM de 08/05/2020-PMM, visando a troca de marca/modelo pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO a TROCA DE MARCA/MODELO para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 773/19-PMM, realizado em 05/06/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/19-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, lavrada em 04 de Julho de 2019, com validade até 04 de Julho de 2020.

Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, fone/fax (41) 3028-2375, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca substituída
77	1346	FCO	Tobramicina 0,3% solução oftálmica, frasco 5ml	BRAINFAR-MA/NEOQUI-MICA	CRISTÁLIA

Maringá, 15 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XVII ADITIVO PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DA DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 133/2019-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 25686/2020 de 08/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de reconsideração da desistência para o fornecimento do ITEM n° 62, TORNA PÚBLICO, O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de reconsideração da desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 526/19-PMM, realizado em 16/04/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/19-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

Diante dos motivos que foram apresentados, decidiu-se por não acatar a solicitação da empresa, em virtude de já ter o empenho emitido entrado em inexecução contratual e que a próxima empresa classificada na licitação já assumiu a entrega do item e que inclusive já agendou a entrega do produto junto ao setor solicitante.

Maringá, 13 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 190/19-PMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 25146/2020 de 06/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITEM n° 04 do LOTE I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 647/19-PMM, realizado em 22/05/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/19-PMM, para aquisição de Material Médico Hospitalar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que foram apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, os quais se encontram anexos aos autos deste processo.

Tal decisão encontra amparo legal no Art. nº 12 do Decreto Municipal nº 97/2013, o qual traz em sua redação o texto abaixo:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística – SEPAT poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.”

No presente caso, serão convocados os próximos classificados na Licitação.

Maringá, 15 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 198/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 23560/2020 de 28/04/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 01, 03 e 37 do LOTE I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 938/19-PMM, realizado em 16/09/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2019-PMM, para aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias e Órgãos Vinculados a Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 07 de Outubro de 2019, com validade até 07 de Outubro de 2020.

Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.619.767/0005-15, com sede na cidade de Serra/ES, à Avenida 600, s/nº Qd. 15 Mód. 10 Setor Industrial, TIMS, CEP 29.161-419, fone/fax (15) 3238-9520/(15) 3233-9320, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	95197	274	UND	Microcomputador – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	HP/AOC	2.965,00	4.000,00	283.590,00
3	203590	45	UND	Computador completo – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	HP/AOC	9.050,00	12.200,00	141.750,00
37	20490	43	UND	MONITOR DE VIDEO - (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	AOC	576,00	775,00	8.557,00
				Valor Total				R$ 433.897,00

Maringá, 13 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 242/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 26200/2020 de 12/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM n° 27 do LOTE I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1680/19-PMM, realizado em 13/09/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2019-PMM, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares (sendo: abaixador de língua, coletor de urina, coletor de perfuro cortante, espéculo vaginal, frasco para nutrição enteral, papel para ECG,- entre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 26 de Novembro de 2019, com validade até 26 de Novembro de 2021.

Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.396.733/0001-36, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Guaíra, nº 554, Zona 07, CEP 87.020-050, fone/fax (44) 3034-4456/(44) 3262-6350, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 64.360,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit Realinhado	Vlr. Total Realinhado
27	102951	9.100	UND	Especulo vaginal estéril, lubrificado, tamanho médio, tipo collins, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CRAL - MÉDIO	0,78	1,052	2.475,20
				Valor Total				R$ 2.475,20

Maringá, 15 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP

- CIRÚRGICA FERNANDES LTDA.

- JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA. - ME

- MEDEFE PROD. MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME

- ORTONUTRE COM DE PROD. HOSP. LTDA. - ME

- SOMA/PR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 74/2020-PMM, até o dia 19/05/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 12 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- BARRA DO TURVO IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

- CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

- CASA VILA REAL COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP

- COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME

- F. CORDEIRO DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI – ME

- IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME

- INVICTA ALIMENTOS EIRELI – EPP

- NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP

- P2 IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

- R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP

- REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP

- SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 75/2020-PMM, até o dia 21/05/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 14 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- I.C.D. IND., COM. E DIST. DE MAT. ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 76/2020-PMM, até o dia 20/05/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 13 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- C.M.V. DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME

- COSTA BENTO & BENTO LTDA – ME

- F CORDEIRO DIST. DE ALIMENTOS EIRELI

- IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA – ME

- LATICÍNIO SIMIONATO LTDA ME

- MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP

- MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA – ME

- PANIFICADORA E CONFEITARIA BOSSANI LTDA.ME

- REGINALDO JOSE DE LIMA – ME

- RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE LTDA. - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 77/2020-PMM, até o dia 21/05/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 14 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/19-PMM
PROCESSO Nº. 134/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/08/19 À 08/08/20

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, Luminárias, etc.), para manutenção dos Próprios Públicos, em atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	118	UND	Lâmpada fluorescente tubular 32W., temperatura de cor igual ou superior a 5.000 K, fluxo luminoso igual ou superior a 2.600 lm, vida útil igual ou superior a 15.000 hrs.	PHILIPS - TLDR/ S32W S85	7,82
2	12	237996	UND	Interruptor de corrente de fuga, 4 polos, 100 A, 30 mA.	SOPRANO	125,00
2	22	204246	UND	Plug fêmea, 2P+T, padrão Brasileiro, 20A, com selo INMETRO	VOLTIM	2,07
2	28	204978	UND	Projetor hermético, para uso em quadras de esportes, projetado para aplicação de lâmpada de vapor de mercúrio/sódio/metálico de até 400W, confeccionado em alumínio fundido com aletas para dissipação de calor, corpo refletor em alumínio polido quimicamente, alça de fixação em aço galvanizado com movimentos horizontal e vertical; lente em vidro plano temperado resistentes a choques térmicos, fixado ao corpo por meio de aro com junta vedadora; soquete de porcelana E-40 e cabos de ligação; acabamento pintado na cor cinza martelado. Grau de proteção IP-65	OLIVO	263,99
2	39	71	UND	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente tubular T8 e T10	LUMIBRAS	0,95
2	44	247829	UND	Terminal a compressão, cabo 35 mm², com furo de fixação	INTELLI	1,70
2	46	118	UND	Lâmpada fluorescente tubular 32W., temperatura de cor igual ou superior a 5.000 K, fluxo luminoso igual ou superior a 2.600 lm, vida útil igual ou superior a 15.000 hrs.	PHILIPS TLDR-S32W-S85	7,82

E.R. VELANI ELETRICA – EPP, CNPJ nº. 10.407.405/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	217416	UND	Espelho cego 4” x 2”, cor marfim.	ILUMI	0,98
2	8	244958	UND	Fusível NH 100A 500V	NEGRINI	8,04
2	9	243510	UND	Fusível NH 125A 500V	NEGRINI	8,04
2	10	243508	UND	Fusível NH 50A 500V	NEGRINI	8,04
2	11	243509	UND	Fusível NH 80A 500V	NEGRINI	8,04
2	16	106	UND	Interruptor de 02 teclas com espelho cor marfim	ILUMI	4,75
2	33	94180	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fabrica de 03 anos identificada no produto.	SAMA	52,99
2	37	204188	UND	Soquete de plástico redondo com rabicho, para lâmpada fluorescente tubular, com contatos em liga de cobre	G-20	0,70
2	40	113290	UND	Soquete E27 de plástico sem rabicho	ILUMI	1,56
2	42	237989	METRO	Spiraduto preto 1”	DEPLAST	2,99
2	43	213381	UND	Terminal a compressão, cabo 25 mm², com furo de fixação	STARK	1,05

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME, CNPJ nº. 30.117.728/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	18	88083	UND	Lâmpada vapor Metálica 400W/220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 34.000 lumens, vida média igual ou superior a 12..000 hrs., Temperatura de cor mínima de 4.500 K	ALUDAX/LUDAC HQI 950 400/T/E40 (STAR)	21,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	204207	UND	Disjuntor termomagnético 4x125A -Tipo DIN - com certificado NBR	Sibratec	118,50
2	41	227247	UND	Soquete macho e fêmea para lâmpada Fluorescente 110W HO para calha comercial	Lumepetro	4,75

OPCAO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ nº. 13.950.094/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	213396	UND	Eletrocalha perfurada em U 100 mm x 50 mm galvanizada Barra 3,00 mts com tampa de encaixe	INBRAELL	33,00
2	6	91446	UND	Espelho cego 4" x 4" cor marfim.	ILUMI	1,75
2	20	213398	UND	Mão francesa galvanizada para eletrocalha em U de 100 mm x 50 mm.	INBRAELL	2,75
2	30	247203	UND	Quadro de distribuição em chapa metálica, de sobrepor para no mínimo 34 disjuntores DIN e 24 UL, com KIT de barramento para 100A, (fase/neutro/terra).	ANDALUZ	220,00

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ nº. 29.765.537/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	247826	UND	Relê térmico com ajuste de 6 a 32	JNG	49,35
2	15	100553	UND	Interruptor de 01 tecla com tomada e espelho, padrão Brasileiro, 10A.	ENERBRAS	2,80
2	32	226901	UND	Reator eletrônico 2 x 110w 127/220v para Lâmpada fluorescente H.O.	TOP LINE	41,88
2	47	247826	UND	Relê térmico com ajuste de 6 a 32	JNG	49,35

SAULO DE BRITO COELHO ME, CNPJ nº. 06.788.803/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	204205	UND	Disjuntor termomagnético 4x63A - Tipo DIN - com certificado NBR	SOPRANO	29,00
2	21	204245	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A, com selo INMETRO	INTERNEED	2,00
2	23	204247	UND	Plug macho, 2P+T, padrão Brasileiro, 10A, com selo INMETRO	INTERNEED	2,40
2	24	204248	UND	Plug macho, 2P+T, padrão Brasileiro, 20A., com selo INMETRO	INTERNEED	2,50
2	25	234386	UND	Plug macho, 2P+T, padrão Brasileiro, 20A., com selo INMETRO	HJ	15,00
2	27	204249	UND	Plug T10A 250V com pino de 3 saídas.	HJ	3,50
2	29	247202	UND	Quadro de distribuição em chapa metálica, de sobrepor para no mínimo 24 disjuntores DIN e 18 UL, com KIT de barramento para 100A, (fase/neutro/terra).	OLIVA	182,00
2	31	107902	UND	QUADRO de distribuição em chapa metálica, de sobrepor para 16 disjuntores DIN e 12 UL, com KIT de barramento para 100A, (fase/neutro/terra).	OLIVA	165,00
2	34	204181	UND	Refletor para lâmpada alógena de até 150W, com soquete	OLIVA	37,0000

V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	244923	ME TRO	Eletroduto flexível corrugado 3/4	DINOPLAST	0,65
2	7	4391	UND	Fita de alta fusão 19 mm x 10mts.	ENERBRAS	11,20
2	13	237994	UNID	Interruptor de corrente de fuga, 4 polos, 63 A, 30 mA.	LUKMA	78,00
2	14	237995	UNID	Interruptor de corrente de fuga, 4 polos, 80 A, 30 mA.	LUKMA	100,00
2	17	204929	UND	Lâmpada luz mista 250W/220V, ovoide, base E-27, com fluxo luminoso igual ou superior a 5.100 lumens, vida média igual ou superior a 8.000 hrs.	LUKMA	17,90
2	19	113286	UND	Luva de emenda isolada, a compressão, para conectar fio de (1,5 a 2,5)mm	LUKMA	0,16
2	26	234387	UNID	Plug stec 3P+T 32A	LUKMA	19,50
2	35	205163	UND	Rele de falta de fase RST 220V	LUKMA	37,00
2	36	205164	UND	Relê de tempo 5 a 30 segundos 220V	LUKMA	35,00
2	38	204255	UND	Soquete de porcelana, rosca E-27, para fixação com parafuso central, com terminais tipo bornes para conexão dos fios	CERAMONT	0,95
2	45	247831	UNID	Terminal a compressão, cabo 50 mm² com furo de fixação	LUKMA	2,30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/19-PMM
PROCESSO Nº. 1087/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/08/19 À 09/08/20

OBJETO: Aquisição de Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado, bem como todos os serviços referentes a sua instalação, para atendimento das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede escolar e novos estabelecimentos que poderão ser inaugurados até a validade do processo, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

JALDEIR CARLOS LOURENCO FERNANDES – MEI, CNPJ nº. 17.008.036/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262792	UND	Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado. (Conforme memorial descritivo no anexo I, do edital).	HDL F8- S NTL	177,44
1	2	88055	UND	Prestação de Serviços de Instalação do Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado. (item 01 deste lote).		122,56

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/19-PMM
PROCESSO Nº. 1192/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/19 À 16/08/20

OBJETO: Aquisição (Compra) de Ferragens em Geral (Barra de latão Maciço de Várias Medidas, Barra Roscada Grossa, Barras de Bronze de Várias Medidas, Barra de Ferro Redondo e Quadrado de Várias Medidas, Chapas de Ferro, Cantoneiras e Ferro ou Aço Chato), destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

COBRAFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 06.194.345/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	239954	UND	Barra de Bronze 1 1/2” com 50c m de comprimento (TM23)	TM	380,00
1	10	239953	UND	Barra de Bronze 1” com 50 cm de comprimento (TM23)	TM	175,00
1	11	239956	UND	Barra de Bronze 2 1/2” com 50 cm de comprimento (TM23)	TM	728,00
1	12	239955	UND	Barra de Bronze 2” com 50 cm de comprimento (TM23)	TM	695,00
1	24	250262	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 7/16” 12 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	GERDAU	39,00
1	35	239870	BARRA	Barra de ferro ou aço sextavada 1020 de 1”	GERDAU	205,00
1	36	239866	BARRA	Barra de ferro ou aço sextavada 1020 de 1/2”.	GERDAU	64,00
1	37	239868	BARRA	Barra de ferro ou aço sextavada 1020 de 3/4”	GERDAU	116,30
1	38	239867	BARRA	Barra de ferro ou aço sextavada 1020 de 5/8”	GERDAU	80,60
1	46	109014	CHAPA	Chapa de aço de 3,00 x 1,20 n° 14	CSN	295,00
1	48	106418	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - 3/16”.	CSN	650,00
1	49	106421	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - 3/8”.	CSN	1.190,00
1	50	106419	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - 1/4”.	CSN	935,00
1	51	106417	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - 1/8”.	CSN	430,00
1	52	106420	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - 5/16”.	CSN	1.170,00
1	53	106423	KG	Chapa dobrada de ferro 1/8” a 3/8”.	GERDAU	5,25
1	56	249918	UND	Ferro chato 2” x 1/2”	GERDAU	60,90

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	239865	UND	Barra Roscada - rosca grossa 1”- 1 metro.	JOMARCA	31,25
1	5	239864	UND	Barra Roscada - rosca grossa 3/4”- 1 metro.	JOMARCA	17,50
1	6	239858	UND	Barra Roscada - rosca grossa 1/4”- 1 metro.	JOMARCA	4,60
1	7	239860	UND	Barra Roscada - rosca grossa 3/8”- 1 metro.	JOMARCA	4,50
1	8	239862	UND	Barra Roscada - rosca grossa 5/8”-1 metro.	JOMARCA	12,06
1	29	90794	UND	Barra de ferro cantoneira 3/4 x 1/8” 6 m	VOTORA ÇO	16,53
1	42	202383	UND	Barra roscada - rosca grossa 5/16 - 1 metro.	JOMARCA	3,45
1	43	202382	UND	Barra roscada - rosca grossa ½ - 1 metro.	JOMARCA	8,80

M F DA SILVA CONSTRUCOES ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	103723	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 1” ou 25,40 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	BELGO	144,00

1	15	103726	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 1.1/2” ou 38,10 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	BELGO	308,90
1	16	103724	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 1.1/4” ou 31,75 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	BELGO	213,00
1	22	103719	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 5/8” ou 15,88 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	BELGO	57,00
1	23	103722	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 7/8” ou 22,23 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	BELGO	112,00
1	26	101183	BARRA	Barra de ferro ou aço redonda mecânica 1/2” ou 12,70 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	BELGO	31,22
1	32	239832	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 quadrada 3/4” 6 m	BELGO	103,85
1	33	239830	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 quadrada 5/8”.	BELGO	61,00
1	57	249919	BARRA	Ferro chato 3” x 3/4”	BELGO	329,00
1	62	240674	BARRA	Ferro chato laminado (aço 1020) – 2” x 3/16”.	BELGO	56,50
1	64	239483	BARRA	Ferro ou aço chato 1.1/2” x 3/8” com no mínimo 6 m de comprimento	BELGO	85,80
1	69	250264	BARRA	Ferro ou aço chato 2” x 1/4” ou 6,35mm x 50,80mm com no mínimo 6 m de comprimento	BELGO	75,00
1	70	109016	BARRA	Ferro ou aço chato 3” x 1/2” com no mínimo 6 m de comprimento	BELGO	229,90
1	73	106444	BARRA	Ferro ou aço 1020 tipo cantoneira 2” x 1/4” com no mínimo 6 metros de comprimento	BELGO	145,00

M P L METALURGICA PARANA LTDA, CNPJ nº. 81.192.759/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	34	239828	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 quadrada de 5/16”	MPL	19,00
1	58	249915	UND	Ferro chato 4” x 1/4”	MPL	174,00

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ nº. 23.037.457/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	111417	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 quadrada 3/8”	KIFERRO	20,00
1	30	239829	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 quadrada 1/2” 6 m	KIFERRO	40,00
1	31	239826	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 quadrada 1/4” 6 m	KIFERRO	15,50
1	44	89374	BARRA	Cantoneira 1” x 1/8” (Barra 6 m)	KIFERRO	34,50
1	45	112452	BARRA	Cantoneira 1” ½ x 1/8” com no mínimo 6 m de comprimento	KIFERRO	54,50
1	54	240673	BARRA	Ferro Chato laminado (aço 1020) – 1” x 1/4”.	KIFERRO	38,20
1	55	206838	BARRA	Ferro chato 1/4 x 1.1/4”	KIFERRO	45,40
1	59	249917	UND	Ferro chato 4” x 3/8”	KIFERRO	239,00
1	60	213482	BARRA	Ferro chato laminado (aço 1020) - 1 x 1/8 (barra 6 m)	KIFERRO	17,50
1	61	213483	BARRA	Ferro chato laminado (aço 1020) - 1.1/2” x 1/8” (barra 6 m)	KIFERRO	26,45
1	63	239426	BARRA	Ferro ou aço chato 1.1/2 x 5/16” com no mínimo 6 m de comprimento	KIFERRO	67,90
1	65	239429	BARRA	Ferro ou aço chato 3” x 3/8” com no mínimo 6 m de comprimento	KIFERRO	152,00
1	66	106438	BARRA	Ferro ou aço chato 1 1/2” x 3/16” com no mínimo 6 metros de comprimento	KIFERRO	41,80
1	67	109018	BARRA	Ferro ou aço chato 1 ½” x 1/4” com no mínimo 6 m de comprimento	KIFERRO	53,50
1	68	250263	BARRA	Ferro ou aço chato 1” x 3/16” com no mínimo 6 m de comprimento	KIFERRO	28,30
1	71	109020	BARRA	Ferro ou aço chato ¾” x 1/8” com no mínimo 6 m de comprimento	KIFERRO	14,70
1	74	239945	BARRA	Tubo de aço 90 mm para cardan com 6metros / parede de 5 mm	KIFERRO	755,00

RENOVA LTDA ME, CNPJ nº. 28.470.827/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101189	BARRA	Barra latão maciço redondo 1” com no mínimo 3 m de comprimento.	GAAS	409,50
1	2	103756	BARRA	Barra latão maciço redondo 1.1/2” com no mínimo 3 m de comprimento.	GAAS	897,00
1	3	103757	BARRA	Barra latão maciço redondo 2” com no mínimo 3 m de comprimento.	GAAS	1.575,00
1	40	239835	BARRA	Barra de latão maciço redondo 1/2” com no mínimo 3 m de comprimento.	GAAS	135,20
1	41	239836	BARRA	Barra de latão maciço redondo 3/4” com no mínimo 3 m de comprimento.	GAAS	237,00

RIBEIRO E FARIAS INDUSTRIA E COMERCIO PERFILADOS DE AÇO LTDA, CNPJ nº. 31.441.147/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	103728	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 1.3/4” ou 44,45 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	Sampaio	463,90
1	18	103718	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 1/2” ou 12,70 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	Sampaio	37,00
1	19	103730	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 2” ou 50,80 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	Sampaio	606,50
1	20	103733	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 2.1/2” ou 63,50 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	Sampaio	945,00
1	21	103721	BARRA	Barra de ferro ou aço 1020 redonda trefilada 3/4” ou 19,05 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	Sampaio	79,90
1	25	250134	BARRA	Barra de ferro ou aço 1045 trefilada redonda com 40 mm de diâmetro x 6 m	Sampaio	400,00
1	27	103716	BARRA	Barra de ferro ou aço redonda mecânica 5/16” ou 7,94 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	Sampaio	12,80
1	28	250162	BARRA	Barra de ferro ou aço redonda trefilada 1/2” ou 12,70 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	Sampaio	25,00
1	47	106422	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - 1/2”.	CSN	1.580,00
1	72	103715	BARRA	Ferro ou aço redonda mecânica 3/8” ou 9,53 mm com no mínimo 6 m de comprimento.	Sampaio	17,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/19-PMM
PROCESSO Nº. 2072/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/11/19 À 08/11/20

OBJETO: Aquisição de MATÉRIAS PRIMAS PARA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS para a Farmácia de Manipulação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá - PR., através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.:

CROMOFARMA - COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA – EPP, CNPJ nº. 77.929.123/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	105738	ML	Ácido acético glacial líquido límpido, incolor, volátil, teor de potência mínima 98%. Fórmula molecular C2H4O2 Laudo analítico contendo especificações quanto a características organolépticas, identificação, ponto de ebulição, congelamento densidade e impurezas. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,08
1	2	91050	GRAMA	Ácido benzóico (USP) - pó cristalino branco ou cristais incolores. Teor ou potência mínima 99%. Fórmula molecular C7H602. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, pH, ponto de fusão, solubilidade e densidade. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,14
1	3	105727	GRAMA	Ácido salicílico, grau farmacêutico, pó cristalino branco ou agulhas cristalinas incolores. Teor ou potência mínimo 99%. fórmula molecular C7H6O3. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,33
1	4	105728	GRAMA	Ácido tricloroacético, grau farmacêutico, cristais incolores ou massa cristalina. Fórmula molecular CHCL3O2. Teor ou potência mínima 98%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão e pH. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,31
1	5	224541	ML	AMP (Aminometylpropanol) sinonimia Isobutanolamina, grau farmacêutico. Fórmula molecular C4H11NO. Agente acalinizante para o preparo de géis. Laudo analítico contendo caracteres organolépticos e fisico-químicos. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,28
1	6	105737	GRAMA	Azul de toluidina. Fórmula molecular C15H16ClN3S. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, teor, solubilidade, ensaios de impureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	4,60
1	7	5088	GRAMA	Benzoato de sódio em pó, grau farmacêutico, pó branco, granuloso ou cristalino. Teor ou potência mínimo de 99% e máximo de 105%. Fórmula molecular C7H5NaO2. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ensaios de pureza, identificação e pH. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,10
1	8	246624	GRAMA	Betametasona, base- Pó cristalino branco ou quase branco. Corticóide. Fórmula molecular C22H29FO5. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade ponto de fusão densidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	16,59
1	9	106994	GRAMA	Bissulfito de sódio PA pó branco com odor característico de S02 Fórmula molecular: NaHSO3. Laudo analítico, contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, densidade e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,18
1	10	224535	GRAMA	BHT butil hidróxido tolueno, grau farmacêutico, agente antioxidante. Cristais incolores. Fórmula molecular C15H24O. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,21
1	11	105732	GRAMA	Cânfora, grau farmacêutico, cristais brancos ou incolores, massas cristalinas ou grânulos. Fórmula molecular C10H16O. Teor ou potência mínima 96%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,20
1	12	102396	GRAMA	Carbômero 940, grau farmacêutico e cosmético. Pó branco e higroscópico. Teor ou potência mínimo de 56% e máximo de 68% de agrupamentos de ácido carboxilíco. Laudo analítico contendo especificações quanto caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,21

1	13	224534	GRAMA	Cera auto-emulsionante não iônica para o preparo de emulsões do tipo O/A medicamentosas e cosméticas de uso tópico. Laudo analítico contendo características organolépticas e fisico-químicas. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,15
1	14	246622	GRAMA	Clobetasol, propionato. Pó cristalino branco ou quase branco. Glicorticóide de uso tópico. Fórmula molecular C25H32CLFO5. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade ponto de fusão densidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	15,48
1	15	224557	GRAMA	Cloreto de sódio, grau farmacêutico, cristais transparentes incolores, teor ou potência mínimo 99,5% de NaCl. fórmula molecular NaCl Laudo analítico contendo especificações de características organolépticas, solubilidade, ensaios de pureza e identificação. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,08
1	16	224554	ML	Cocoamidopropilbetaina, grau farmacêutico líquido amarelo claro, anfótero betaínico usado na fabricação de xampu e sabonete líquido. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, características fisico-quimica, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza e teor. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	17	224553	ML	Dietanolamida de ácido graxo de coco, grau farmacêutico, liquido viscoso, amarelo, agente espessante, sobreengordurante e estabilizante de espuma usado na fabricação de xampu e sabonete líquido. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, características fisico-quimica, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza e teor. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,06
1	18	91053	ML	Digluconato de Clorexidina, grau farmacêutico, líquido incolor ou palha amarelado. Fórmula molecular C34H54Cl2N10O14. Teor ou potência mínimo de 19% e máximo de 21%. laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, miscibilidade, identificação, e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,07
1	19	224543	GRAMA	EDTA nam, grau farmacêutico, agente quelante. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,22
1	20	224551	ML	Essência de calêndula para formulações farmacêuticas de uso externo.	BOTICA OURO PRETO	0,37
1	21	224549	ML	Essência de erva-doce para formulações farmacêuticas de uso externo.	BOTICA OURO PRETO	0,42
1	22	224547	ML	Essência de hortelã para formulações farmacêuticas de uso interno.	BOTICA OURO PRETO	0,80
1	23	224546	ML	Essência de tutti fruti, para formulações farmacêuticas de uso interno.	BOTICA OURO PRETO	0,54
1	24	92036	ML	Extrato etanólico de própolis- mL. Laudo analítico contendo teor de flavonoides e teor de fenóis, resíduo seco, teor de cinzas, perda por dessecação de acordo com especificações do Ministério da agricultura, instrução normativa nº 3, anexo VI, 2001	BOTICA OURO PRETO	0,20
1	25	224537	ML	Extrato glicólico de Aloe vera, uso farmacêutico, tópico, cicatrizante. Laudo analítico contendo características organolépticas e físico-químicas. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,11
1	26	92037	ML	Extrato glicólico de calêndula. Uso farmacêutico. Laudo analítico contendo características organolépticas e especificações físico-químicas com teor de flavonoides. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,07
1	27	224539	ML	Extrato glicólico de cavalinha equisetum arvense, partes aéreas, uso externo extrato glicólico, grau farmacêutico. Composição: ácido silico, taninos, saponinas, flavonóides, alcalóides, compostos inorgânicos, ácidos orgânicos e triglicerídeos. Laudo analítico contendo características organolépticas e fisicoquímicas, testes de identificação, teores de ativos. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,06
1	28	105730	ML	Formaldeído solução PA. Fórmula molecular HCOH. Teor ou potência mínima 36,5% e máximo 38%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, impurezas. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,09
1	29	1856	GRAMA	Fucsina básica, grau farmacêutico, cristais ou fragmentos cristalinos com um brilho lustroso bronze acinzentado. Fórmula molecular C20H19N3HCL. Teor ou potência mínimo de 88%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, identificação, ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	3,49

1	30	246623	GRAMA	Hidrocortisona, acetato. Pó cristalino branco ou quase branco. Corticóide. Fórmula molecular C23H32O6. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade ponto de fusão densidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	11,00
1	31	224526	GRAMA	Hidróxido de potássio, grau farmacêutico. Partículas brancas ou levemente amareladas, cristalinas. Teor ou potência mínimo 85% e máximo 100,5%. Fórmula molecular KOH, Laudo analítico contendo especificações de características organolépticas, solubilidade, ensaios de pureza e identificação. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,26
1	32	5093	GRAMA	Hidróxido de sódio P.A., pérolas, escamas ou lentilhas brancas. Fórmula molecular NaOH. Teor ou potência mínima 95% e máxima 100,5% Embalagem e laudo analítico com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caracteres organolépticos, e impurezas. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,10
1	33	91055	GRAMA	Iodeto de potássio (USP), grau farmacêutico, pó branco ou cristais incolores. Fórmula molecular KI. Teor ou potência mínimo de 99% e máximo de 100,5%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	1,28
1	34	91056	GRAMA	Iodo metalóide, grau farmacêutico, escamas, placas ou cristais pequenos, preto azulados ou violeta-acinzentados, brilho metálico. Fórmula molecular I2. Teor ou potência mínimo de 99,8% e máximo de 100,5%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	1,82
1	35	105736	GRAMA	Lanolina anidra, grau farmacêutico. Massa untuosa de cor amarela a parda. Teor ou potência, composta de ácidos graxos esterificados e álcoois livres, com proporção de ácidos graxos totais de 60%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,23
1	36	224552	ML	Lauril eter sulfato de sódio, grau farmacêutico, liquido levemente amararelado, tensoativo aniônico, usado para fabricação de xampu e sabonete líquido. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, características fisico-quimica, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza e teor. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	37	105733	GRAMA	Mentol, grau farmacêutico, cristais em agulhas prismáticas hexagonais, incolores ou pó cristalino. Peso molecular C10H20O. Teor ou potência mínimo de 99% e máximo de 100,5%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,76
1	38	96570	GRAMA	Metilparabeno, grau farmacêutico, pó cristalino branco ou cristais incolores. Fórmula molecular C8H8O3. Teor ou potência mínimo 99% e máximo 101%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,32
1	39	4893	ML	Óleo de amêndoas doces, grau farmacêutico, líquido límpido e amarelo claro. Ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,06
1	40	224544	ML	Óleo de semente de girassol refinado. Grau farmacêutico, líquido claro e amarelo fraco. Laudo analítico contendo características organolépticas e fisico-químicas, testes de identificação, teores de ativos. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	41	224525	GRAMA	Papaína enzima papaína proteolítica extraída dos frutos do mamão (carica papaya), pó, grau farmacêutico com ação proteolítica e antinflamatória, usada como agente debridante tópico. Laudo analítico contendo especificações de características organolépticas, solubilidade, ensaios de pureza e identificação. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,33
1	42	106993	GRAMA	Percloreto de ferro, grau farmacêutico. Fórmula molecular FeCl36H2O2. Laudo analítico contendo especificações características organolépticas, teor ou potência mínimo 97% e máximo 102%. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,56
1	43	224527	GRAMA	Polissorbato 20, grau farmacêutico, líquido oleoso, límpido ou ligeiramente opalescente. Agente tensoativo não iônico. Fórmula molecular C58H114O26 laudo analítico contendo especificações de características organolépticas, ensaios de pureza e identificação. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,17

1	44	5089	ML	Propilenoglicol, grau farmacêutico, líquido viscoso, límpido, incolor. Fórmula molecular C3H8O2. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, miscibilidade, densidade identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,07
1	45	105734	ML	Salicilato de metila, grau farmacêutico, líquido incolor ou levemente amarelado. Fórmula molecular C8H8O3. Teor ou potência mínimo de 98%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, miscibilidade, ponto de fusão, densidade e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,07
1	46	224540	GRAMA	Sucralose, edulcorante, grau farmacêutico. Laudo analítico contendo características organolépticas, fisico-químicas, testes de identificação e grau de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	1,62
1	47	224536	ML	Tintura de arnica montana. Uso farmacêutico externo. Laudo analítico contendo características organolépticas e especificações fisico-químicas, com teor de lactonas sesquiterpênicas totais expressas em helenalina que possibilitem a fabricação de formas farmacêuticas com teores de concentração de 0,16 mg a 0,20 mg de lactonas sesquiterpênicas expressas em helenina por grama ou 0,08mg de lactonas sesquiterpênicas totais expressas em helenalina por ml. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,09
1	48	224542	GRAMA	Uréia, grau farmacêutico, cristais prismáticos ou pó cristalino, incolor ou branco. Fórmula molecular (NH2)2CO. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	49	5092	GRAMA	Vaselina sólida por grama, grau farmacêutico, massa untuosa semi sólida, branca ou levemente amarelada. Fórmula molecular CnH2n+2. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,07
1	50	263831	ML	Tintura de Cavalinha, Equisetum arvense L. Uso interno. Parte utilizada: Partes aéreas. Composição Química: Ácido sílico, potássio, cálcio, fósforo, magnésio, manganês e enxofre. Flavonóides: isoquercetina, equisetrina, canferol e galutenonina, fitosterol. Triglicerídeos: ácido oléico, esteórico, linoléico e linolênico. Alcalóides: metosapiridina, nicotina, palustrina e palustrinina. Ácidos orgânicos: ácido gálico, málico, oxálico. Saponinas: equisetonina 1 a 5%. Pequena quantidade de óleos, substâncias amargas, vitamina C e taninos. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	51	263832	ML	Tintura de Alcachofra, Cynara scolymus L. Uso interno Parte utilizada: Folhas e talos Composição Química: Ácido Clorogênico. Cinarina, sais minerais, ácido cafeico, mucilagem, pectina, tanino, ácidos orgânicos, componentes flavônicos glicosilados, enzimas, vitaminas A, B1, B2, C. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	52	263833	ML	Tintura de Gymnema, Gymnema sylvestre. Uso interno. Parte utilizada: Folhas e Caule. Composição Química: Ácido gimêmico; estigmasterol, quercitol; saponinas e gymnemagenin; Ácidos orgânicos: ácidos butírico, fórmico e tartárico; Minerais: alumínio, cálcio, fósforo, magnésio, potássio, sódio; Fitosteróis; Substâncias nitrogenadas: betaína, adenina, trimetilamina; Derivados antraquinônicos. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,09
1	53	263834	ML	Tintura de maracujá Passiflora alata. Uso interno. Parte utilizada: Folhas Composição Química: Alcaloides: harmana, harmalina, harmol, rarmalol. Flavonoides: aspergina, vitexina, saponarretina, apigenina, orientina. Glicosídeos cianogênicos: passiflorina, ginocardina. Fração de esteroides: sitosterol, estigmasterol. Saponina, gomas, taninos, pigmentos, pectinas, serotonina, resinas, ácido licânico e ácido parinário. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,08
1	54	263835	ML	Tintura de Alecrim, Rosmarinus officinalis L. Uso interno. Parte utilizada: Folhas, flores e óleo essencial. Composição Química: Óleo essencial composto principalmente por hidrocarbonetos tais como: pineno, camfeno, limoneno, cânfora, borneol, cineol, linalool, e verbinol. Flavonóides: diosmetina, diosmina, genkwanina, luteolina, hispidulina e apigenina. Outros 3 flavonóides glucurônicos nas folhas. Ácidos triterpênicos: ácidos oleanólico e ursólico e diterpeno carnosol; Diterpenos fenólicos: ácidos cafeico, clorogénico, labiático, neoclorogênico e rosmarínico. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,05

1	55	263836	ML	Tintura de Garcínica, Garcinia cambogia L. Uso interno. Parte Utilizada: Polpa do fruto e casca Composição Química: ácido hidroxicítrico. Além do ácido hidroxicítrico, antocianosídeos: B1 e B2, presentes no pericarpo dos frutos; resina, com cerca de 70%, composta de benzofenonas e xantonas amarelas e avermelhadas (incluindo Ácido morélico, Ácido isomorélico e ácido alfa-gambógico) além de mucilagens, presentes na planta. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,06
1	56	263755	GRAMA	Carvão vegetal ativado PA, uso oral, pó inodoro 12,01 g/mol, pureza mínima 90%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,16
1	57	263756	GRAMA	Subgalato de bismuto PA, pó amarelo. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	1,62
1	58	5095	GRAMA	Talco, silicato de magnésio hidratado, grau farmacêutico, pó branco, muito fino, microcristalino, untuoso. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, Identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,04
1	59	3619	ML	Glicerina, grau farmacêutico, líquido xaroposo, incolor, límpido. Fórmula molecular C3H8O3. Teor ou potência mínimo 98% e máximo 101%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, miscibilidade, ponto de fusão, densidade e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	60	105726	GRAMA	Óxido de zinco, grau farmacêutico, pó fino, amorfo, branco ou levemente amarelado. Fórmula molecular ZnO. Teor ou potência mínimo de 99% e máximo de 100,5%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,09

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/19-PMM
PROCESSO Nº. 1574/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/11/19 À 11/11/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços controle de vetores e pragas urbanas, englobando desratização e descupinização, combate e controle de Cupins em árvores, combate e controle de “olheiros” de Formigas Saúvas, e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

ANALICE MARANGONI EIRELI ME, CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	263390	UND	Prestação de Serviços: Combate e controle de cupins em árvores das áreas urbanas do Município de Maringá. Conforme descrição do Anexo IX do Edital.	7,500
2	1	207318	M2	Prestação de serviços - controle de Vetores e Pragas Urbanas - áreas internas e externas, com fornecimento de todo material necessário. Conforme descrição do Anexo IX do Edital.	0,028

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. ME, CNPJ nº. 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	1	263391	UND	Prestação de Serviços: Combate e controle de “olheiros” de Formigas Saúvas. Conforme descrição do Anexo IX do Edital.	1,966
4	1	207319	LITRO	Prestação de serviços - de limpeza e desinfecção de caixas d’água com análise bacteriológica e com fornecimento de todo o material necessário. Conforme descrição do Anexo IX do Edital e Notal de Esclarecimento.	0,024

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/19-PMM
PROCESSO Nº. 1154/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/11/19 À 11/11/20

OBJETO: Aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Se-

cretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.:

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME, CNPJ nº. 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	200804	UND	Bastidor - Nº 22, em madeira, sem tarracha .	LULI	12,00
1	39	101716	UND	Cordão encerado com 1,0 mm. Peças com 10 metros cada.	SETTA	1,44
1	47	105246	UND	Elástico com 3 cm de largura, fomato chato, embalagem com 10 metros.	S.J	10,56
1	49	105251	UND	Fecho de rosca, em metal, para bijouteria.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	LADEIRA	1,60
1	50	104512	UND	Fio metálico dourado, retroz com 100 m.	INCONFIO	3,12
1	69	111674	METRO	Tecido de algodão cru. Peças com 1 metro de comprimento X 1,40m de Largura mínima.	SERGIPE	5,90
1	76	90107	UND	Tela para pintura 20x30.	SOUZART	4,34
1	80	93847	UND	Tesoura pequena ponta fina. Mínimo de 9,0 cm de comprimento.100% aço inoxidável..	NYBC	2,18

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME, CNPJ nº. 12.640.302/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	71	239595	METRO	Tecido em Feltro. 100% Poliéster. Peças com 1metro de comprimento X 1,40m de Largura mínima.	DECORAMA	9,50

HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	105192	PCTE	AGULHA - Nº 4, em aço, para crochê (linha), pacote com no mínimo 12 nidades.	CIRCULO	16,80
1	29	218518	UNID	CASCALHO PLÁSTICO - para bijuteria, medidas: 08x10mm, embalagem com 500g, cor: verde.	COLORE	29,00
1	30	218570	UNID	CASCALHO PLÁSTICO - para bijuteria, medidas: 08x10mm, embalagem com 500gr, cor: azul.	COLORE	29,80
1	31	218517	UNID	CASCALHO PLÁSTICO - para bijuteria, medidas: 08x10mm, embalagem com 500g, cor: branco.	COLORE	29,80
1	32	218540	UNID	CASCALHO PLÁSTICO - para bijuteria, medidas: 08x10mm, embalagem com 500g, cor: vermelho.	COLORE	29,80
1	81	209190	UND	Tesoura grande, modelo profissional, em aço niquelado, para corte de tecido pesado. Mínimo de 22 cm de comprimento.	MUNDIAL	32,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME., CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	249120	PCTE	Agulha nº 14, cabo fino, para máquina industrial, em aço niquelado. Pacote com 10 unidades.	PIANNO	5,90
1	34	203439	PAR	Chinelo de dedo com solado emborrachado.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PEGGY	9,90

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA. ME, CNPJ nº. 12.828.163/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	90168	PCTE	AGULHA - nº 14, cabo fino, em aço niquelado, para máquina doméstica, pacote com 10 unidades.	SINGER	4,90
1	4	105190	PCTE	AGULHA - Nº 24, para vagonite, pacote com 10 unidades.	TAPES TRY	3,08
1	6	104500	UND	AGULHA de crochê - nº 1.25, em aço niquelado.	TULIP	1,48
1	7	89689	UND	AGULHA de crochê nº6. Em aço niquelado.	TULIP	1,48
1	20	249122	CONE	Barbante nº 8, Algodão crú. Cone com 800 gramas.	SANTA MARIA	10,60
1	40	227042	UND	Cortador circular - cabo com 17, podendo variar até 3cm mais ou para menos, lâmina: 45 mm. Lâmina com marcações numéricas de 1 a 12cm.	CRCULO	24,19
1	46	218852	UND	Elástico 2,5 cm de largura, peça com 25 m.	REAL	7,71
1	52	249121	ROLO	Fitilho em rolo, medindo 50 metros. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	RAIO DE SOL	0,99
1	59	218624	KG	Plumante, manta siliconizada, 100% poliéster. Para enchimento de bichos de pelúcia e artesanato. Embalagem com no mínimo 2kg.	ATMAN	31,72
1	61	218625	UNID	Primer para PET, a base d'água, utilizado como base para pintura em Pet e vidro. Embalagem com no mínimo 100 ml.	ACRILEX	8,64
1	66	250894	UND	Rolo de fio rami 100% natural, nº 2 (aproximadamente 90 metros).	HALLEY	12,07

M A BRESAN GARCIA SERIGRAFIA ME, CNPJ nº. 12.275.473/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	75	89678	UND	Tela para pintura - dimensões 30 x 30, para artesanato.	ARAISE	5,45
1	77	111099	UND	Tela para pintura a óleo em lonita medida 40 x 70 cm	ARAISE	13,80
1	78	111100	UND	Tela para pintura a óleo em lonita medida 50 x 80 cm	ARAISE	18,50

TANGO LTDA. - ME, CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	200812	PCTE	Bola de Isopor de 25 mm, pacote com 100 unidades.	STYRO FORM	6,69

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME, CNPJ nº. 06.162.104/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	249064	PCTE	Balão (bexiga), liso, Modelo Palito. Com validade no mínimo de 3 anos. Pacote com 50 unidades. Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes embalados em pacotes com 50 unidades, com validade de 3 anos. Aprovado pelo INMETRO. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	JOY	5,91
1	16	249125	UND	Barbante barroco, novelo de 400 gramas 4/6. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	P I R A T I N I NGA	10,88
1	17	249123	CONE	Barbante nº 10, 100% Algodão crú. Cone com 700 gramas.	P I R A T I N I NGA	9,35
1	18	249124	CONE	Barbante nº 10, 100% Algodão. Colorido. Cone com 700 gramas. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	P I R A T I N I NGA	9,98
1	19	249126	ROLO	Barbante nº 6. Rolo de 700 gramas. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	P I R A T I N I NGA	9,80
1	24	200854	UND	Caneta (marcador) para tecido, cor Azul.	LEO E LEO	2,74
1	25	200848	UND	Caneta (marcador) para tecido, cor preta.	LEO E LEO	2,74
1	33	239605	UND	CAVALETE de chão, para tela, grande. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SOUZA	30,91
1	35	209791	Embal	Cola branca para blocagem (base PVA) embalagem com 1 Kg.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	P I R A T I N I NGA	5,57
1	36	7743	UND	Cola para madeira, em embalagem com 250 gramas.	TEKBOND	6,59
1	38	218621	UNID	Cola permanente para tecido - solúvel em água. Embalagem com 250 gramas.	ACRILEX	11,20
1	62	201194	UND	Refil para pistola de colaquente, em silicone, tamanho grosso / grande.	CLASSE	0,55
1	63	201195	UND	Refil para pistola de cola quente, em silicone, tamanho fino / pequeno.	CLASSE	0,26
1	74	249070	METRO	Tecido não tecido TNT, com 45g/m², largura 1,40 m. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	DUBFLEX	0,69
1	82	260490	Unid	Tesoura multiuso 21cm, preta. Cabos anatômicos em polipropileno ou em aço-carbono niquelado de formato tipo olhais.	BRW	4,17
1	83	200366	UND	Tesoura de ponta (de multiuso) com comprimento de no mínimo 200mm e no máximo 255mm, com duas lâminas afiadas de fábrica de cortes lisos e retos, em aço inoxidável ou aço-carbono niquelado com espessura não inferior a 1,2 mm; equipada com cabos anatômicos em polipropileno ou em aço-carbono niquelado de formato tipo olhais.	BRW	3,89
1	84	200368	UND	Tesoura para "picotar" com ponta redonda, com comprimento de no mínimo 120mm; com duas lâminas de aço com espessura não inferior a 1,2mm afiadas de fábrica, com fio serrilhado para temas lúdicos como ondas e zigue-zague; equipada com cabos anatômicos em polipropileno em formato tipo olhais.	CLASSE	1,40

W. N. AVIAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº. 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	5211	PCTE	AGULHA - nº 14, ponta bola, em aço niquelado, para máquina Overloque, pacote com 10 unidades.	SINGER	10,20
1	8	89688	UND	AGULHA de tricô 4,5.	CIRCULO	2,83
1	9	249119	PCTE	Agulha nº 14 GB90, cabo grosso, para máquina industrial, em aço niquelado. Pacote com 10 unidades.	SINGER	7,94
1	11	111472	UND	Agulha para tricô nº 5	CIRCULO	3,50
1	12	239623	UND	Agulha para tricô nº 6	CIRCULO	3,50
1	13	240360	PCTE	Artesanato: BOLA de Isopor, 40mm.. Pacotes com 40 unidades cada.	STYRO FORM	11,48
1	15	250953	UND	Bandeja de madeira MDF crú medindo 30cm x 30cm x 7cm.	BRASAR TES	4,99
1	22	105223	PCTE	BOLA de Isopor, de 50 mm, pacote com 50 unidades.	STYRO FORM	11,42
1	37	5403	UND	Cola de tecido, frasco com 35 gr.	ACRILEX	1,99
1	41	218572	UNID	CRISTAL PARA BIJUTERIA - nº06, facetado, falso, embalagem com 500g, cor: branco.	LADEIRA	29,99
1	42	218573	UNID	CRISTAL PARA BIJUTERIA - nº06, facetado, falso, embalagem com 500g, cor: preto.	LADEIRA	29,99
1	43	218575	UNID	CRISTAL PARA BIJUTERIA - nº06, facetado, falso, embalagem com 500g, cor: verde	LADEIRA	29,99
1	44	218576	UNID	CRISTAL PARA BIJUTERIA - nº06, facetado, falso, embalagem com 500g, cor: vermelho	LADEIRA	29,99
1	45	218577	UNID	CRISTAL PARA BIJUTERIA - nº06, facetado, falso, embalagem com 500gr, cor: transparente	LADEIRA	29,99
1	48	101177	UND	Elástico de algodão. Peça de elástico chato, com 10 metros. Alvejado, nº 14, largura 9 mm. Composição 69% algodão +31% látex.	SAO JOSE	4,69
1	51	249069	ROLO	Fita de Cetim, nº 9, rolo com 10 metros. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	NAJAR	5,48
1	53	249072	PCTE	Miçanga, pacote com 500g. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LADEIRA	14,98

1	54	249071	PCTE	Miçanguinha, pacote com 500g. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LADEIRA	14,40
1	55	249073	PCTE	Miçangão, pacote com 500g. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LADEIRA	14,98
1	56	227058	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 20cmX20cm. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BRASAR TES	1,34
1	57	227060	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 40cmX20cm. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BRASAR TES	1,99
1	58	227059	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 40cmX40cm. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BRASAR TES	3,39
1	60	107808	UND	Porta-retratos. Medidas mínimas 20x14. MDF. Crú.	BRASAR TES	3,00
1	65	212078	UND	Revista para artesanato, temas diversos, última edição. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital).	CIRCULO	6,20
1	70	250933	METRO	Tecido de pelúcia, com pelo curto-puppet, 6mm, 0,50x1,40, nas cores preto, branco, marrom e bege (dois metros de cada cor)	PUPPETS	15,49
1	72	5267	METRO	TECIDO em juta crú.	CASTA NHAL	6,24
1	73	91259	METRO	Tecido morim, largura de 80 cm, 100% algodão, na cor branca.	MASCARE-NHAS	2,59
1	79	6548	UND	Termolina leitosa, com 100 ml.	ACRILEX	3,97

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/19-PMM
PROCESSO Nº. 1208/19-PMM - CONCORRÊNCIA Nº. 17/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/11/19 À 18/11/20

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de contagem de tráfego volumétrica classificada, para a Diretoria de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB:

TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA., CNPJ nº. 03.969.700/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	247591	horas	Prestação de serviço – Contagem de tráfego volumétrica classificada	159,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/19-PMM
PROCESSO Nº. 1552/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/11/19 À 19/11/20

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ nº. 17.063.632/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200181	CX	Grampo trilho, de chapa de aço revestida, antiferrugem, caixa com 50 jogos.	FASTNER	4,10

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME, CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	247760	UND	Tinta guache cores diversas, em pote com 250ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	SPLASH COLOR	3,50

TANGO LTDA. - ME, CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	224997	UND	Bobina térmica 80mm por 30m para máquina de senha.	REGISPEL	2,98

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI – EPP, CNPJ nº. 06.162.104/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	200077	UND	Caixa para arquivo de documentos (arquivo morto), tamanho ofício, com reforço interno, de papel acetinado; revestimento externo em kraft 140g/m², em papelão nas medidas 38x25x14 cm.	SÃO CARLOS	1,25

1	5	252339	UND	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo. Com reforço interno, de papel acetinado, revestimento externo em kraft 140g/m², em papelão nas medidas 405mm x 180mm x 292mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 2 %.	SÃO CARLOS	2,05

TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. - EPP, CNPJ nº. 32.835.984/0001-17

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca
1	4	211241	1.500	UND	Caixa para arquivo morto em material plástico. Tamanho ofício.	POLIBRAS

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020-SBMG
PROCESSO Nº. 201/2020-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/02/2020 – 18/02/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR INFRAESTRUTURA E SUAS GERÊNCIAS DO TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ-SBMG S/A.:

R. D. VELANI ELÉTRICA – ME - CNPJ nº. 21.329.429/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	261053	UND	Conector de compressão, 25 mm	STARK	1,00
1	7	261057	UND	Conector de compressão, 95 mm	STARK	4,30
1	8	261058	UND	Conector de pressão, 10mm	MCI	1,60
1	10	261060	UND	Conector de pressão, 25 mm	MCI	1,90
1	13	261063	UND	Conector de pressão, 70 mm	MCI	4,15
1	15	103249	UND	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm².	MCI	2,60
1	17	219095	UND	Conector Split Bolt, 16mm	MCI	2,60
1	19	244683	UND	Conector tipo split-bolt - 35mm2	MCI	4,65
1	24	261066	UND	Contatora tripolar até 20a 220v com 1na + 1nf	STARK	51,60
1	29	204949	UND	Curva eletroduto 90º 1 ¼”	DUTRAPLAST	2,07
1	31	261070	UND	Curva eletroduto PVC 90° de 4’’	DUTRAPLAST	24,64
1	32	248446	UND	Modulo para telefone, com RJ11.	ILUMI	5,10
1	33	248443	UND	Módulo de tomada 2P+T 10A	ILUMI	3,20
1	34	248444	UND	Módulo de tomada 2P+T 20A	ILUMI	3,70
1	35	261111	UND	Módulo para saída de antena coaxial	ILUMI	2,50
1	36	242536	UND	Parafuso Philips 3,5 x 25 mm	COMATEL	0,06
1	37	91079	UND	Parafuso 4,2x50	COMATEL	0,15
1	38	736	UND	Parafuso lentilha 1/4x3/4 c/ arrebite lisa pressãoporca	COMATEL	0,40
1	39	102236	UND	Placa para um módulo vertical, 4x2.	ILUMI	2,45
1	42	102238	UND	Placa para três módulos vertical, 4x2.	ILUMI	2,45
1	43	261113	UND	Placa para 4 módulos 4x4	ILUMI	5,80
1	45	244965	UND	Plafonier em PVC branco gelo com soquete de porcelana rosca e-27	JEC	2,20
1	48	250565	UND	Porca sextavada 1/4” zincada	COMATEL	0,15
1	49	244466	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	186,00
1	50	244470	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	190,00
1	51	244475	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	252,00
1	52	247202	UND	Quadro de distribuição em chapa metálica, de sobrepor para no minimo 24 disjuntores DIN e 18 UL, com com KIT de barramento para 100A, (fase/neutro/terra).	MRP	207,00
1	56	248466	UND	Terminal pré isolado garfo, 1,5mm.	STARK	0,15
1	68	248471	UND	Terminal pré isolado olhal, 1,5mm, 1/4” e 1/2”.	STARK	0,15
1	69	213381	UND	Terminal a compressão, cabo 25mm², com furo de fixação	STARK	1,00

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261051	UND	Conector de compressão, 10 mm	LUKMA	0,55
1	2	261052	UND	Conector de compressão, 120 mm	LUKMA	6,55
1	4	261054	UND	Conector de compressão, 35 mm	LUKMA	1,48

1	5	261055	UND	Conector de compressão, 50 mm	LUKMA	2,15
1	6	261056	UND	Conector de compressão, 70 mm	LUKMA	2,95
1	9	261059	UND	Conector de pressão, 120 mm	MCI	8,00
1	11	261061	UND	Conector de pressão, 35 mm	MCI	2,80
1	12	261062	UND	Conector de pressão, 50 mm	MCI	3,40
1	14	261064	UND	Conector de pressão, 95mm	MCI	6,10
1	16	251223	UND	Conector split bolt, 120mm	MCI	14,10
1	18	88912	UND	Conector split bolt, para cabo 25mm²	MCI	3,50
1	20	103250	UND	Conector split bolt, para cabo 50mm².	MCI	6,00
1	21	213402	UNID	Conector Split Bolt, para cabo 70mm	MCI	6,35
1	22	248387	UND	Conector split bolt de 95mm.	MCI	13,00
1	23	261065	UND	Contatora tripolar até 10a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	45,00
1	25	261067	UND	Contatora tripolar até 40a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	82,00
1	26	261068	UND	Contatora tripolar até 50a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	86,00
1	27	261069	UND	Contatora tripolar até 63a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	98,00
1	46	204245	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A , com selo NMETRO	ILUMI	2,20
1	47	204246	UND	Plug fêmea, 2P+T, padrão brasileiro, 20A, com selo INMETRO	ILUMI	2,70
1	53	213415	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 10 mm	LUKMA	0,70
1	54	213384	UND	Terminal pré-isolado tipo agulha, 2,5mm	LUKMA	0,18
1	55	213385	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 4mm	LUKMA	0,35
1	57	248467	UND	Terminal pré isolado garfo, 2,5mm.	LUKMA	0,18
1	58	242616	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 10mm²	LUKMA	0,75
1	59	213383	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 2,5mm.	LUKMA	0,20
1	60	261115	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 25mm	LUKMA	1,30
1	61	261116	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 35 mm	LUKMA	1,30
1	62	242615	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 4,0mm²	LUKMA	0,36
1	63	261117	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 1,0 mm	LUKMA	0,05
1	64	261118	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 1,5 mm	LUKMA	0,05
1	65	261119	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 10,0 mm	LUKMA	0,16
1	66	261120	UND	Tampa cega para caixa de teto redonda (plástica)	PLUZIE	1,74
1	67	261121	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 1,5 mm	LUKMA	0,15
1	70	261122	UND	Terminal pré-isolado tipo tubular, cabo 2,5 mm	LUKMA	0,07

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/20-PMM
PROCESSO Nº. 2572/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 281/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/02/20 À 10/02/21

OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá - PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº. 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	246707	UND	Dieta enteral industrializada líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteíca, Novasource Senior, sistema aberto, acondicionado em embalagem de 1 litro.	NOVASOUR-CE SENIOR/ NESTLE	25,000
2	4	247236	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 75g/lt), específica para diabetes e/ou tolerância anormal à glicose, com lipídeos totais mínimo de 40%, menos de 10% de gordura saturada. Contendo um mix de carboidratos como maltodextrina, isomaltulose, amido de tapioca, frutose e etc. Mínimo de 14g/l de fibras. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml a 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NOVASOUR-CE GC 1.5/ NESTLE	0,055
2	14	263063	Embal	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), de 15 a 18 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio e/ou proteínas do soro do leite - mínimo de 50%, podendo conter até 50% de proteína isolada de soja), de 40 a 55% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina, podendo conter xarope de milho), conter de 29 a 42% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, podendo conter óleo de peixe, preferencialmente conter TCM); mínimo de 8 gramas de fibras por litro, de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz, para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	ISOSOURCE 1.5/ NESTLE	17,000

2	15	249015	ML	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-protéico e restrição de volume. A densidade calórica deve estar entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, com 15 a 18% de proteína, em embalagem atóxica de 200 a 300 ml.	NOVASOUR-CEREN/ NESTLE	0,040
2	20	244269	GR	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de fácil diluição. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 150g a 500g.	WHEY PRO-TEIN ISOLA-TE/VITA-FOR	0,180
2	23	252137	ML	Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico (Mínimo 12g/200 ml) situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente para situações de pré e pós-operatório com sepse leve a moderada ou trauma. suplementado com arginina, ácidos graxos ômega 3. Sem lactose. Sabores variados, embalagem com 200 ml.	IMPACT/NES-TLE	0,070
2	24	244272	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo de 1.0Kcal/ml a 1.3 Kcal/ml, hiperprotéico (Mínimo 20g/200 ml), especializado para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que necessitem do estímulo da cicatrização. Suplementado de arginina (Mínimo 15%) e micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, vitamina C, vitamina A e E, selênio). Sabores variados embalagem com 200 ml	NOVASOUR-CEPROLINE/ NES-TLE	0,060
2	26	244277	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo especializado para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse metabólico. Normocalórico (em torno de 1 kcal/ml), com o mínimo de 9g/200ml de proteína, rico em fibra (mínimo de 2,4g/200ml). Isento de sacarose. Embalagem com 200ml. Sabores variados.	NOVASOUR-CEGC/NES-TLE	0,040
2	27	244273	ML	Suplemento nutricional completo, líquido, hipercalórico (2.0Kcal/ml), hiperprotéico, hipossódico, especializado para pacientes com restrição de volume e elevadas necessidades nutricionais. Isento de fibras, máximo 20% sacarose, embalagem de 200 ml.	NUTREN 2.0/ NESTLE	0,040
2	28	242042	GR	Suplemento probiótico, especializado na restauração da microbiota intestinal, recomendado nos casos de diarréia, prisão de ventre e antibioticoterapia. Com presença de lactobacillus paracasei (108 a 1010 UFC), lactobacillus acidophillus (108 a 1010 UFC), lactobacillus rhamnosus (108 a 1010 UFC) e bifidobacterium lactis (108 a 1010 UFC). Com indicação para adultos e crianças, sachê com 01 gramas.	SIMFORT/VI--TAFOR	3,500
2	31	263170	GR	Alimento nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, em pó, normoprotéico e normocalórico na diluição padrão, contendo 12% de proteína (fontes proteicas: de 50 a 70% de proteína do leite – concentrada e soro- e no máximo 15 % de proteína de soja), 53 % de carboidratos, 35% de gorduras, contendo de 15 a 20% de TCM (triglicerídeos de cadeia média), isento de glúten, isotônico, com osmolalidade de 300 a 350 mOsm/kg de água. Acondicionado em embalagens de 300 à 500 g e posteriormente em caixas lacradas. Sabores variados.	NUTREN JUNIOR/NESTLE	0,060
2	33	249014	GR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (Com fonte proteíca do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncospiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (Vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (Ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: Latas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	PEPTAMEN JUNIOR/NES-TLE	0,440
2	40	112189	GR	Fórmula doença inflamatória intestinal, fórmula alimentar altamente especializada e completa para pacientes com doença de Crohn. Em latas lacradas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	MODULEN/ NES-TLE	0,780
2	42	244276	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi-elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (Peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	ALFARE/NES--TLE	0,180
2	46	245133	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: Produto de alta absorção, com baixo risco de intolerância, para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: Óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA), fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres, fonte de carboidratos xarope de milho e/ou glicose e maltodextrina. Deverá estar acondicionado em lata lacrada de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	ALFAMINO/ NES-TLE	0,264
2	49	245132	GR	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral em pó: Fonte proteica: Proteína do soro do leite, caseinatos, proteínas láctea e/ou de soja, fonte de gordura: TCM, óleos vegetais, gordura láctea, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose. Deverá estar acondicionada em lata de 380 à 420 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NUTREN JUNIOR/NES-TLE	0,066

LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	263169	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g/lt), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarréia e constipação. Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	JEVITY HICAL RTH 1000ML - ABBOTT - MS: 474320333	0,024

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A., CNPJ nº. 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263170	GR	Alimento nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, em pó, normoprotéico e normocalórico na diluição padrão, contendo 12% de proteína (fontes proteicas: de 50 a 70% de proteína do leite – concentrada e soro- e no máximo 15 % de proteína de soja), 53 % de carboidratos, 35% de gorduras, contendo de 15 a 20% de TCM (triglicerídeos de cadeia média), isento de glúten, isotônico, com osmolalidade de 300 a 350 mOsm/kg de água. Acondicionado em embalagens de 300 à 500 g e posteriormente em caixas lacradas. Sabores variados.	NUTREN JUNIOR	0,047
1	3	249014	GR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (Com fonte proteíca do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncospiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (Vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (Ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: Latas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	PEPTAMEN JUNIOR	0,394
1	4	247239	GR	Composto lácteo indicado a partir de 1 ano de idade, com adição de prebióticos (A partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato entre 70% - 74% de lactose, 24% - 30% de maltodextrina, podendo conter galactose. Lipídeos entre 73% - 93,5% de gordura vegetal, a partir de 4% gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	NESLAC COMFOR	0,028
1	10	112189	GR	Fórmula doença inflamatória intestinal, fórmula alimentar altamente especializada e completa para pacientes com doença de Crohn. Em latas lacradas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	MODULEN	0,789
1	13	215901	GR	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 1	0,029
1	14	219260	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteíca de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2	0,029
1	16	245133	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: Produto de alta absorção, com baixo risco de intolerância, para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: Óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA), fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres, fonte de carboidratos xarope de milho e/ou glicose e maltodextrina. Deverá estar acondicionado em lata lacrada de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	ALFAMINO	0,205
1	19	245132	GR	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral em pó: Fonte proteica: Proteína do soro do leite, caseinatos, proteínas láctea e/ou de soja, fonte de gordura: TCM, óleos vegetais, gordura láctea, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose. Deverá estar acondicionada em lata de 380 à 420 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NUTREN JUNIOR	0,047

NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ nº. 28.921.456/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	252135	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa indicado a partir de 1 ano de idade, normocalórica (1.0 Kcal/ml), normoproteica (mínimo de 2,5g/100mL), lipídeos (mínimo 4,4g/100mL),com adição de fibras solúveis e insolúveis (mínimo 0,75g/100mL), contendo DHA e EPA. Fonte de carboidrato: Maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade máxima de 220 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FREBINI ORIGINAL FIBRE	0,056
2	3	242039	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com 1.0 Kcal/ml, a partir de 15% de proteína, fonte de carboidrato entre 95% e 100% maltodextrina, 30% a 35% de lipídio, até 55% de carboidratos, sem fibras. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml., sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL	0,040
2	5	247013	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, com densidade calórica de 1.0Kcal/ml. Proteína a partir de 15% (38g/litro), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Menos de 10% de gordura saturada. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Mínimo de 14g/l de fibras, sendo mix de fibras solúveis e insolúveis. Osmolaridade abaixo de 300 mOsm/l. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais abaixo de 800ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE	0,021
2	6	244267	ML	Dieta enteral líquida, oligomérica, normocalórica (1.0 kcal/ml), proteína (mínimo: 4,5 g/100ml), com proteínas pré-digeridas na forma de peptídeos e/ou aminoácidos livres. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l), com triglicerídeos de cadeia média, osmolaridade máxima de 300 mOsm/l. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	SURVIMED OPD	0,048
2	7	242044	ML	Dieta enteral, líquida, com aminoácidos de cadeia ramificada e com baixo teor de aminoácidos aromáticos, para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia; hipoproteíca (até 40g de proteína); hipossódica (até 1,6 g de Na/l), hipercalórica (1,3 kcal). Embalagem asséptica e atóxica de 500 a 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN HEPA	0,089
2	8	252136	ML	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10g/100ml), contendo fibras solúveis e insolúveis hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2 KCAL HP FIBRE	0,080
2	9	263305	UNID	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	EQUIPO LAVITA	1,700
2	10	263306	UNID	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	EQUIPO LAVITA	1,700
2	13	218338	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em polipropileno, atóxico, com auto-lacre, presilha ajustável, com graduação no mínimo a cada 100ml e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente, conforme legislação vigente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO BIOBASE	0,880
2	19	244268	GR	Módulo de fibra em pó para regulação intestinal (Diarreia e obstipação) sem alteração do sabor e viscosidade dos alimentos. Fibra alimentar entre 3,8 a 4,3 gramas por porção, isento de sacarose e lactose, sachê com 5 a 10 gramas	FOSVITA	0,370
2	25	244270	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, rico em carboidrato, indicado para dieta sem resíduos. Isento de fibras, gordura, lactose e glúten. Embalagem 200ml.	FRESUBIN JUCY DRINK	0,095
2	37	263168	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para pacientes graves (Cal não prot/gN aprox. 100:1), hiperprotéica (acima de 55,5 g/L), hipercalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml), com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE	0,026

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº. 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	12	247240	GR	Espessante e gelificante para alimentos instantâneo, a base de goma xantana, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldade de deglutição. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios, para obter textura de néctar, mel ou pudim, isento de lactose e glúten, sabor neutro, embalagem: Sachê de 1,2 gramas	RESOURCE THICKENUP CLEAR 125G HEALT SCIENCE	0,700
2	16	219261	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, em embalagem lacrada de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NAN ESPESSAR 6X800G FORMULA INFANTIL	0,035
2	17	219033	GR	Fórmula infantil isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses. Relação proteica de caseína e soro do leite, podendo variar de 40:60 ou 100% caseína. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	NAN SL 400GR FORMULA INFANTIL	0,055
2	18	112178	GR	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja: Produto para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina e com vitaminas e minerais. A fonte de carboidratos deverá ser 100 % maltodextrina. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN SOJA 6X800G FORMULA INFANTIL	0,050
2	34	247239	GR	Composto lácteo indicado a partir de 1 ano de idade, com adição de prebióticos (A partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato entre 70% - 74% de lactose, 24% - 30% de maltodextrina, podendo conter galactose. Lipídeos entre 73% - 93,5% de gordura vegetal, a partir de 4% gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	NESLAC COMFOR COMPOSTO LACTEO 800GR- FÓRMULA INFANTIL	0,032
2	44	219260	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteíca de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2 INFANTIL 800GR NAN COMFOR 1 INFANTIL 800GR FORMULA INFANTIL	0,029

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - EPP, CNPJ nº. 18.500.770/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	30	263003	Embal	Trophic Basic: fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada, com 55% de carboidratos, 30 % de lipídeos e 15% de proteínas, sendo a fonte de lipídeos óleo de canola (64%) e óleo de milho (36%); fonte de proteínas caseinato de cálcio (55%), proteína isolada de soja (30%), proteína isolada do soro de leite (15%). Isento de fibras, densidade calórica de 1,2 kcla/ml, sabor baunilha, osmolalidade de 432mOsm/kg de água, em embalagem longa vida de 1000 ml.	TROPHIC BASIC 1000ML/ PRODIET	24,000
2	38	263064	GR	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca em pó com 1,0 a 1,2 Kcal/ml na diluição padrão, polimérica, de 15 a 20% de proteínas (fonte proteica de caseinatos, e/ou proteína do soro do leite e/ou de soja – proteína isolada de soja no máximo de 55 % do total de proteínas); de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos de 60 a 100% de maltodextrina, podendo conter amido e no máximo 25% de sacarose); fonte de lipídios 100% óleos vegetais, podendo ou não conter agentes de sabor, isenta de lactose e glúten, com volume para atingir 100% da IDR(ingestão diária recomendada) de no máximo 1.500ml. Deverá vir em embalagem asséptica e atóxica entre 400 e 1000 g de produto para reconstituição em água, sem necessidade de utensílios ou eletrodomésticos para reconstituição, com colher medida e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	TROPHIC BASIC 800GR/PRODIET	0,035
2	41	263053	Embal	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, normocalórica (de 1,0 a 1,2 kcal/ml), de 14 a 17 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio – mínimo de 55%, podendo conter até 30% de proteína isolada de soja),de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina); conter de 25 a 35% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, preferencialmente conter TCM); mínimo de 15 g de fibras por litro, de 300 a 480 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	TROPHIC FIBER 1000ML/PRODIET	15,550
2	48	249018	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoprotéica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	DIAMAX 1000ML/ PRODIET	0,018

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA., CNPJ sob nº. 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	263053	Embal	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, normocalórica (de 1,0 a 1,2 kcal/ml), de 14 a 17 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio – mínimo de 55%, podendo conter até 30% de proteína isolada de soja),de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina); conter de 25 a 35% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, preferencialmente conter TCM); mínimo de 15 g de fibras por litro, de 300 a 480 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	TROPHIC FIBER	16,500

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	251832	GR	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e/ou goma, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten, sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 a 400 gramas.	NUTILIS/DA--NONE	0,147
2	21	252133	GR	Pó a base de proteína isolada de soja, fonte de cálcio, indicado para adultos, sabor original, sem adição de açúcar, sem lactose e sem glúten, rico em vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem de 280 à 400 gramas	SUPRA SOY LIGHT/JOSA-PAR	0,064
2	22	247238	GR	Pó para preparo de bebida a base de soja. Isento de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten. Rico em vitaminas C e D. Fonte de Vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Teor proteico: 100% proteína da soja. Carboidrato: 100% maltodextrina. Lipídeos: 100% óleos vegetais. Indicado para crianças a partir de 1 ano até 5 anos de idade, que apresentam alergia ao leite de vaca, intolerância à lactose e galactosemia. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Apresentação em lata de 400 e/ou 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	MILNUTRI SOJA/DANO-NE	0,068
2	29	242043	GR	Suplemento simbiótico (pré e probióttico), com presença de FOS, Lactobacillus casei (108 a 1010 UFC), lactobacillus acidophillus (108 a 1010 UFC), lactobacillus rhamnosus (108 a 1010 UFC) e bifidobacterium bifidum (108 a 1010 UFC). Com indicação p/ adultos e crianças. Sachê com 6g.	SIMBIOFLO-RA/FQM	0,870
2	32	242455	GR	Alimento para nutrição enteral ou oral á base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, má absorção e síndrome do intestino curto com 1.0 Kcal/ml, nutricionalmente completo 100% xarope de glicose, óleos vegetais, com 35% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten, em embalagens lacradas de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NEO ADVAN-CE/DANONE	0,479
2	35	252134	ML	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, indicada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, normocalórica (mínimo 1.0 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET e mínimo 55g/litro) enriquecida com arginina (mínimo 15%) e acrescida de micronutrientes relacionados a cicatrização (vitaminas A, C, E, e zinco), com fibras (mínimo 15g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de até 350 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON ADV. CUBI-SON/DA-NO-NE	0,065
2	36	263169	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g/lt), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarréia e constipação. Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON ENERGY MF/DANONE	0,030
2	39	245418	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2 PRIMA/DANONE	1135,000
2	43	215901	GR	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL 1/ DA-NONE	0,036
2	45	249013	GR	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/ DA-NONE	0,270
2	47	234199	GR	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 12 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL PEPTI/DA-NONE	0,123

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº. 01.107.391/0012-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	242455	GR	Alimento para nutrição enteral ou oral a base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, má absorção e síndrome do intestino curto com 1.0 Kcal/ml, nutricionalmente completo 100% xarope de glicose, óleos vegetais, com 35% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten, em embalagens lacradas de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NEO ADVANCE	0,312
1	5	252134	ML	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, indicada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, normocalórica (mínimo 1.0 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET e mínimo 55g/litro) enriquecida com arginina (mínimo 15%) e acrescida de micronutrientes relacionados a cicatrização (vitaminas A, C, E, e zinco), com fibras (mínimo 15g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de até 350 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON ADVANCED CUBISON-DANONE	0,045
1	7	263168	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para pacientes graves (Cal não prot/gN aprox. 100:1), hiperprotéica (acima de 55,5 g/L), hipercalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml), com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER	0,023
1	9	245418	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2 PRIMA	900,000
1	12	244276	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi-elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (Peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGOMIN PEPTI	0,119
1	15	249013	GR	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes.	INFATRINI PO-DANONE	0,250
1	17	234199	GR	Fórmula infantil semi- elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 12 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteíca 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	APTAMIL PEPTI-DANONE	0,067

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/20-PMM
PROCESSO Nº. 1838/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 335/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/02/20 À 10/02/21

OBJETO: Aquisição Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Camisetas, Calças, Jaquetas, Bermuda, Camisas, Cinturão de Guarnição, Biribas, Braçal, Meia e Tênis) para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logistíca -SEPAT.:

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ nº. 21.583.350/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	6063	UND	Cinto de segurança. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GILOPLASTIC	43,89
1	3	206690	UNID	Boné. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL	23,00
1	5	106062	UND	Pochete para rádio. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL	30,00
1	6	105706	UND	Cinturão de guarnição. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GILOPLASTIC	50,00
1	7	105051	UND	Calça Esporte, Masculina e Feminina, tipo Operacional.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL	75,90

1	13	113488	PAR	Meia cano médio unissex. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KENY	14,55
1	18	91524	UND	Boné 100% poliéster, modelo 06 gomos. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL	23,00
1	19	205008	UND	Cinto social em couro com fivela estilo militar. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FEDERAL	43,50
1	24	680	UND	Cinto de guarnição. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GILOPLASTIC	44,90
1	25	106061	UND	Pochete para talão. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FENIX TÊXTIL	52,70

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME, CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	217522	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m². (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	35,00
1	22	105697	UND	Calça em brim feminina. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	38,00
1	23	113211	UND	Bermuda Feminina, em tecido 100% algodão, modelo com cós e ziper, lavagem e secagem normal.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	35,00

JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME, CNPJ nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	103351	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	28,00
1	9	113225	UND	Camiseta Manga Curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	39,70
1	12	218333	UND	Camiseta em malha manga curta.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	25,10
1	32	90523	UND	Camisa esporte masculina manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	58,55
1	33	90522	UND	Camisa social masculina manga longa. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	66,60
1	36	250122	UND	Camiseta gola polo, 100% algodão.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	43,00
1	41	936	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLINHOS UNIFORMES	28,05

SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	234137	UND	Jaqueta em cordura. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	134,00
1	4	88442	UND	Biribas em nylon, com velcro.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	14,60
1	14	112532	UND	Jaqueta de nylon - feminina e masculina: Tamanhos: P, M, G, GG e EG - tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm - confecção: modelo feminino e masculino.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	105,50
1	15	90525	UND	Camisa feminina manga curta.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	49,00
1	16	90524	UND	Camisa social feminina manga longa.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	55,88
1	17	105053	UND	Camisa Social Masculina e Feminina - Mod. Padrão Stran. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	54,56
1	20	250118	UND	Calça masculina sarja - 100% agodão. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	37,90
1	21	113216	UND	Bermuda Masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	35,50
1	27	245833	UND	Jaqueta em nylon. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	111,00
1	28	218320	UND	Bermudão, cor preta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	48,00
1	29	205093	UND	Camisa tipo polo manga curta em tecido piquet. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	40,00
1	30	92726	PAR	Tênis. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	OTZI	82,73
1	31	208061	UND	Camisa. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	49,83

1	34	112054	UND	Camiseta gola polo.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	40,50
1	35	112052	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	40,50
1	37	112055	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	49,00
1	38	240799	UND	Camisetas Unissex. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	GALERIA DOS ESPORTES	34,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/20-PMM
PROCESSO Nº. 2536/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 278/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/02/20 À 12/02/21

OBJETO: Aquisição Bota de segurança contra incêndio, Medidor de Stres, Termo-higro-anemômetro digital e Trena digital a lazer, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP, CNPJ nº. 65.677.890/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264114	PAR	Bota tática com solado resistente a altas temperaturas e palmilha conforto e anti-perfurante. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KALLUCCI	229,00
2	4	264114	PAR	Bota tática com solado resistente a altas temperaturas e palmilha conforto e anti-perfurante. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KALLUCCI	229,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/20-PMM
PROCESSO Nº. 2739/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/20-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/02/20 À 12/02/21

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

CROMOFARMA - COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. - ME, CNPJ nº. 77.929.123/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	243163	UND	Ácido folínico 5mg/mL frasco 15mL	21,85
1	2	234972	FCO	Isoniazida 100mg/mL xarope	34,80
1	3	261345	FCO	Pirimetamina 4 mg/mL frasco com 50 mL	34,85
1	4	261346	FCO	Sulfadiazina 100 mg/mL frasco com 50 mL	29,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/20-PMM
PROCESSO Nº. 2871/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/20 À 17/02/21

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT.:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1328	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM/IV AMPOLA 1ML	SANTISA	1,100

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	247865	DRAG	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG DRAGEA.	NOVARTIS	0,260
1	6	247866	DRAG	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50MG DRAGEA.	NOVARTIS	0,355

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1363	BOLS	FLUCONAZOL 2 MG/ML, IV, BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML	SANOBIOL	12,270
1	18	1588	FRAS	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5ML	CRISTÁLIA	11,800

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1381	COMPR	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,230

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1538	COMPR	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	0,640
1	11	1621	AMP	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 1000 MCG +100 MG + 100 MG/ML, IM, AMPOLA 1 ML	ARESE FHARMA	3,215
1	15	227647	ENV	IMIQUIMODE 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO SACHES COM 0,25GR	FARMOQUIMICA	9,600

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1459	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, IV, AMPOLA 20 ML	TEUTO	8,6520

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/20-PMM
PROCESSO Nº. 2579/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/20-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/20 À 17/02/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, ART, tendas e geradores, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, CNPJ nº. 02.626.051/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	111697	M2	Locação de Barracas - do tipo pirâmide, com coberturas de 04 águas, com fechamento e sem tablados, montadas com tamanhos diversos, conforme a necessidade, com montagem e desmontagem inclusas (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	6,00
1	6	106990	M2	Barraca Tipo “Pirâmide” (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	11,60
1	7	111352	M2	Locação de Barracas, tipo pirâmide, com fechamento, tablados e divisórias metálicas (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,80

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE – MEI, CNPJ nº. 28.506.860/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	235382	UND	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	269,00

INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 05.400.332/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	220749	DIÁRIA	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	117,00

M. J. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº. 08.875.449/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	111353	M2	Locação de Barracas, tipo pirâmide, tamanhos diversos (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	11,60

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. EPP, CNPJ nº. 31.467.761/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	111696	M2	Locação de Barracas - do tipo pirâmide, com coberturas de 04 águas, sem fechamento e sem tablados, montadas com tamanhos diversos, conforme a necessidade, com montagem e desmontagem inclusas (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	8,80
1	8	242400	m²	Locação de Barracas: do Tipo Pirâmide - tamanho 2,00m x 2,00m (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	55,65

MUNDIAL FOGOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 07.203.347/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	9	248482	DIÁRIA	Locação de gerador a diesel (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.500,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2421/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/02/2020 À 19/02/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, do tipo INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	223472	KIT	Kit punch trépano, inox, para biópsia de pele contendo: 01 punch 2mm, 01 punch 3mm, 01 punch 4mm, 01 punch 5mm, 01 punch 6mm, 01 punch 7mm, 01 punch 8mm.	ABC // REG MS NR: 10304850054	442,00
1	17	242874	UND	Pinça de dissecção do deferente, sem serrilha, 14 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN // REG MS NR: 10401319007	13,60
1	23	247043	UND	Pinça Himie (Z-Clamp) Parametrial Curva, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	GOLGRAN // REG MS NR: 10401310111	300,00
1	32	242911	UND	Porta Agulha Derf, c/videa, 12 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN // REG MS NR: 10401310111	149,00
1	39	242919	UND	Tesoura Mayo, curva, 19 cm, em aço inoxidável.	ABC // REG MS NR: 10304850053	41,00

AWR DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA – ME - CNPJ nº. 08.836.350/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	242871	UND	Pinça dente de rato, 25 cm, em aço inoxidável.	ABC	20,00
1	29	242904	UND	Pinça Satinski (De Bahey), com boca de 3,5 cm, 19,5 cm, em aço inoxidável.	PROFESSIONAL	140,00
1	46	223460	UND	Tesoura íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	ABC	14,40
1	47	223461	UND	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	ABC	14,40
1	48	263196	UND	Pinça tipo saca-bocado de biópsia cervical com pontas cortantes afiadas, tamanho 24 cm.	ABC	1.120,00

DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 11.776.334/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	248885	UND	Caixa em aço inox, para esterilização de instrumental cirúrgico, perfurada, tamanho 42 x 28 x 12 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-304, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	AÇONOX	367,64
1	41	223464	UND	Tesoura metzembaum, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN	34,78

ORTONUTRE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.541.499/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	15949	UND	Bandeja aço inox 18 x 24 x 1,5	EVOLUÇÃO INOX/ BAN-001	24,00
1	4	223469	UND	Bandeja em aço inox 30x20x4 cm, com espessura mínima de 0,8 mm, em aço inoxidável.	EVOLUÇÃO INOX/ BAN-002	41,50
1	5	223470	UND	Bandeja em aço inox 42x30x4 cm, com espessura mínima de 0,8 mm, em aço inoxidável.	EVOLUÇÃO INOX/ BAN-003	73,00
1	6	98147	UND	Bandeja inox 22x12x1,5	EVOLUÇÃO INOX/ BAN-003	18,00
1	7	240509	UND	Caixa de inox 32X16X08 perfurada	EVOLUÇÃO INOX/ CX-001	132,00
1	11	247039	UND	Pinça Mixter 14 cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	WELDON/WS-091-002-8	24,70
1	12	242854	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 12 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-057-002-5	7,38
1	13	242855	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 18 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-057-007-5	14,15
1	14	242856	UND	Pinça Anatômica, com serrilha, 25 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-057-009-5	20,00
1	15	242857	UND	Pinça Anatômica, delicada, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-057-012-5	9,95
1	16	242867	UND	Pinça Crile, reta,14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-079-046-8	22,39
1	18	242869	UND	Pinça dente de rato, 18 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-061-007-5	13,61
1	19	242870	UND	Pinça dente de rato, 20 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-061-008-5	16,70
1	25	242882	UND	Pinça Kelly delicada, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-079-045-8	24,85

1	26	223458	UND	Pinça kelly, curva, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-079-043-8	20,10
1	33	242912	UND	Porta Agulha Mayo-Hegar, c/ videa, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-125-018-8	142,00
1	35	242914	UND	Porta Agulha Mayo-Hegar, c/ videa, 18 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-125-020-8	140,00
1	37	223462	UND	Tesoura mayo, curva, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-019-063-1	19,71
1	38	242918	UND	Tesoura Mayo, curva, 17 cm, em aço inoxidável.	PROFESSIONAL/MA.03.57.17	26,10
1	40	242920	UND	Tesoura Mayo, reta, 17 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-019-062-1	23,73
1	42	249318	UND	Tesoura Metzembaum, reta, 15 cm, em aço inoxidável.	PROFESSIONAL/MS.04.32.14	21,22
1	44	242923	UND	Tesoura Metzenbaum delicada, curva, 18 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-024-093S-1	32,21
1	45	242926	UND	Tesoura Metzenbaum, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	WELDON/WS-021-075-1	20,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2383/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 280/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/02/2020 À 19/02/2021

OBJETO: Aquisição de Cadeiras giratórias modelo presidente, para atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI – ME CNPJ nº. 31.455.241/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	89090	UND	Cadeira giratória Presidente, com apoio de braço regulável, costura gomada, mecanismo relax com trava de regulagem de altura a gás preta, revestimento em courino preto, que atenda a norma regulamentadora NR-17.	VIANFLEX/1700	445,00
2	1	89090	UND	Cadeira giratória Presidente, com apoio de braço regulável, costura gomada, mecanismo relax com trava de regulagem de altura a gás preta, revestimento em courino preto, que atenda a norma regulamentadora NR-17.	VIANFLEX/1700	445,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3310/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.:

Fornecedor: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.583.229/0001-08, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Avenida Álvares Cabral, nº 982, Bairro Lourdes, CEP 30.170-002, fone/fax /35 2535-9450, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	36	243332	100	UND	Kit para gastrostomia via endoscópica percutânea descartável, com 20Fr de calibre para realização de gastrostomia pelo método de tração tipo empurrar ou puxar. Deverá vir acompanhado de 1 tubo PEG de silicone de alta classificação, laço metálico ou alça de polipectomia para recuperação de no mínimo 5 cm; adaptador de sonda de alimentação; anel de retenção externa; agulha injetora de 25 Ga x 1 a 1,5 cm; 1 agulha introdutora de calibre 14 Ga; fio guia com medidas aproximadas de 0,96 mm x 260 cm.	HALYARD	560,00	56.000,00

2	37	243160	100	UND	Kit para gastrostomia via endoscópica percutânea descartável, com 24Fr de calibre para realização de gastrostomia pelo método de tração tipo empurrar ou puxar. Deverá vir acompanhado de 1 tubo PEG de silicone de alta classificação, laço metálico ou alça de polipectomia para recuperação de no mínimo 5 cm; adaptador de sonda de alimentação; anel de retenção externa; agulha injetora de 25 Ga x 1 a 1,5 cm; 1 agulha introdutora de calibre 14 Ga; fio guia com medidas aproximadas de 0,96 mm x 260 cm.	HALYARD	560,00	56.000,00

Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 61.418.042/0001-31, com sede na cidade de Santana de Parnaíba/SP, à Alameda África, nº 570, Tamboré, CEP 06.543-306, fone/fax (11) 4152-0524/(43) 3252-6828, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	243283	1.800	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m, 1 campo inferior 1,50m x 2,20m, 2 campos laterais 1,50m x 1,00m, 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para barreira bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA.	TENCYL OVER	57,00	102.600,00

Fornecedor: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.370.983/0001-05, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 1500, Centro, CEP 86.010-150, fone/fax /(43) 3321-6197, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	45	245582	350	UND	Transdutor de pressão invasiva. Kit para monitorização da pressão invasiva (PI) com sensor totalmente descartável para utilização em monitores da marca Dixtal, modelos DX 2021D-C e DX 2023D-C. O produto ofertado deve ser totalmente compatível com a marca Dixtal. O produto deve permitir total visualização do fluido no sistema para permitir a rápida detecção de bolhas. Deve permitir rápida instalação e possuir características que minimizam a ocorrência de contaminação na linha do paciente. Deve ser projetado para suportar diversas conexões e desconexões. Kit deve ser constituído pelo menos por: transdutor de pressão descartável, equipo para soro com pinça rolete, dispositivo de fluxo contínuo, duas torneiras de 03 vias, dois tubos de baixa complacência macho-fêmea, duas tampas protetoras não perfuradas. produto deve ser estéril e vir embalado de forma a promover barreira microbiana e abertura asséptica. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 6 (seis) cabo de ligação dos transdutores aos equipamentos (monitores). Os cabos serão devolvidos ao término do uso dos transdutores adquiridos na presente licitação.	MEDEX/ SMITHS MEDICAL	84,00	29.400,00

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax /(41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 116.705,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5	1656	1.800	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE	6,10	10.980,00
2	6	111348	300	UND	Agulha descartável para punção raquidiana 22G x 1.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, tipo quincke, canhão luer lock com visor translúcido e internamento cônico, sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaleia. Embalagem unitária em blister rígido. Registro no ministério da saúde.	PROCARE	6,10	1.830,00

2	7	1657	1.000	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 27G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCA-RE	6,25	6.250,00
2	14	245576	3.800	UND	Campo cirúrgico impermeável para mesa de instrumental, medindo 1,80 m x 1,25 m confeccionada por uma camada de não tecido SMS, hidrorrepelente, laminado e uma camada de filme plástico impermeável. Embalagem unitária, estéril, contendo informações como lote, validade, tipo de esterilização, procedência, registro no ministério da saúde.	POLAR-FIX	7,40	28.120,00
2	24	245574	40	UND	Dreno de sucção contínua, 3.2mm / 1/8. estéril constituído de reservatório sanfonado, para drenagem com pressão negativa (a vácuo) capacidade reservatório mínimo de 400 ml, válvulas de entrada e de esvaziamento, tubo extensor em PVC ,tubo extensor em PVC comprimento 90 cm, podendo haver variação de até 10 cm, clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, dreno radiopaco multiperfurado, cânula de aço com proteção na ponta, alça de fixação no leito ou para deambulação do paciente. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	MEDS-MARD	19,50	780,00
2	25	245575	150	UND	Dreno de sucção contínua, 4.8mm 3/16. estéril constituído de reservatório sanfonado, para drenagem com pressão negativa (a vácuo) capacidade reservatório mínimo de 400 ml, válvulas de entrada e de esvaziamento, tubo extensor em PVC, tubo extensor em PVC comprimento 90 cm, podendo haver variação de até 10 cm, clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, dreno radiopaco multiperfurado, cânula de aço com proteção na ponta, alça de fixação no leito ou para deambulação do paciente. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	MEDS-MARD	19,50	2.925,00
2	51	92957	20.000	UND	Compressa para campo operatório, 50 x 45 cm, não estéril, confeccionadas com fibras 100% algodão, com18 fios/cm² e com no mínimo 20g; em tecido quádruplo, com quatro camadas de gazes entrelaçadas, alça medindo no mínimo 18 cm e marcador radiopaco. As laterais do produto deverão ser costuradas de forma a evitar desfiamentos. Branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, corretivos e colorantes. Acondicionadas em embalagens que garantam a integridade do produto, contendo 50 compressas cada, com identificação do produto, data de fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde. deverá atender na integra as especificações da NBR 14.767, sob pena de desclassificação.	AMÉRICA	1,32	26.400,00
2	52	243283	600	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m, 1 campo inferior 1,50m x 2,20m, 2 campos laterais 1,50m x 1,00m, 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para barreira bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA.	POLAR-FIX	65,70	39.420,00

Fornecedor: ORTONUTRE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.541.499/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Santos Dumont, nº 3266, Zona 01, CEP 87.013-050, fone/fax (44)3023.3434/(44)3023.3434, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 44.662,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	1655	250	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 22G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNISIS/S229	6,50	1.625,00

2	10	235193	10	UND	Bolsa de pressurização com volume de 500ml e com indicador de pressão para uso em sistema de PI Dixtal.	GC MEDICA/ 192401	268,40	2.684,00
2	13	247495	18	GA LAO	Cal sodada (hidróxido de cálcio), utilizada em aparelhos de anestesia para filtragem de dióxido de carbono em sistema de ventilação fechado, com alta capacidade de absorção CO2 com desprendimento mínimo de pó. Nítida mudança de coloração através de indicador químico. Grau de umidade entre 14 e 16% de água. Deve ser apresentado em grânulos porosos, duros e arredondados. Deverá ser embalado em balde ou galão pesando de 4,5 a 5Kg. Embalagem individual de acordo com o fabricante que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Deverá conter externamente os dados de validade, nº de registro no ministério da saúde.	ATRA-SORB/ 17	126,85	2.283,30
2	26	245578	10	UND	Dreno/sonda para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 08, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	FOYO-MED/ FY011008	12,70	127,00
2	27	245579	20	UND	Dreno/sonda para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 10, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	FOYO-MED/ FY011010	12,70	254,00
2	28	245580	20	UND	Sonda/Dreno para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 14, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	FOYO-MED/ FY011014	12,70	254,00
2	29	245581	20	UND	Sonda/Dreno para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 16, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	FOYO-MED/ FY011016	12,70	254,00
2	35	107803	15	UND	Guia tipo bougie para intubação traqueal, tamanho adulto 70 cm com 5,0 mm (15F) de espessura, com segmento distal angulado com marca visual indicativa de seu ponto de deflexão, pontas arredondadas e atraumáticas, indicado nos casos de intubação difícil, sempre que fatores anatômicos, traumáticos ou patológicos, não permitam boa visualização das cordas vocais através de laringoscopia direta.	WELL LEAD/ 26211500	39,00	585,00
2	38	245279	3.000	UND	Placa para eletro- cirurgia universal (adulto/pediátrica), descartável, bipartida, autoadesiva, em material hipoalergênico, gel adesivo condutivo e dispersivo, compatível com aparelho da marca Deltronix. Embalagem individual com dados de identificação.	SKIN-TECKT/ R021	7,20	21.600,00
2	39	90285	30	UND	Seringa de vidro com pontas irrigação 10ml	ARTI GLASS/ LG/10	23,30	699,00
2	40	249174	400	UND	Seringa descartável estéril, especifica para localização do espaço peridural -perda de resistência, corpo graduado em ml, sendo a graduação máxima entre 7 e 10ml, com bico modelo luer slip. Embalagem individual, estéril, que permita abertura em técnica asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	UNIEVER UNISIS/ 51102	17,60	7.040,00
2	41	250639	10	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 35 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo- sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/ 070035LC	241,90	2.419,00
2	42	250640	10	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 37 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo- sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/ 070037LC	241,90	2.419,00

2	43	250641	10	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 39 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo- sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/ 070039LC	241,90	2.419,00

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, fone/fax /(41) 3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 135.561,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	5726	20.250	PA CO TE	Compressas para campo operatório, estéril, pré-lavado, com a área de absorção medindo no mínimo 25x28cm em repouso, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Deverá possuir costuras reforçadas nas laterais para evitar desfiamentos e cadarço duplo 100% algodão, fixado em uma das extremidades, formando uma alça de segurança com no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes óptico, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embalagem dupla, contendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767. Registro na ANVISA. Não deverá apresentar “bordas” e sim costura reforçada nas laterais para evitar desfiamentos.	AMERICA	5,12	103.761,00
2	9	243297	2.500	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho GG com medidas mínimas de 180cm de largura por 140cm de comprimento. Registro na ANVISA.	POLAR-FIX	12,72	31.800,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3310/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora de entrega;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na no tá de empenho. Local de entrega: No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3901 6553.

5.2.Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.5. Indicar o responsável que responderá perante a Administra-

ção por todos os atos e comunicações formais.

9.1.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.7. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. A CONTRATADA deverá atender à forma de fornecimento e recebimento dos produtos prevista no Termo de Referência, conforme a seguir:

a) A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

b) As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

c) O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a CONTRATADA cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

d) Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

e) A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

f) Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

h) Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

i) Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

j) A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

k) Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

l) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da CONTRATADA.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.4. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.5. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Angelica Capellari Menezes Cassiano, Gerente Operacional, matrícula nº. 36080, portador (a) da CI/RG nº.6.811.050-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.480.769-57 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 18.26.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante

os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 12 de maio de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP
CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA.
JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA. - ME
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME
ORTONUTRE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1091/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Óleo de Soja, Sardinha em lata, Vinagre, Uva passa, etc.), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.038.893/0001-46, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Padre Alberto Muller, nº 590 Barracão 09, Cidade Jardim, CEP 83.035-070, fone/fax (41) 3081-8171, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 129.624,80 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	227761	4.665	LATA	Sardinha em lata, contendo óleo, com ou sem sabor de tomate, em lata com peso líquido não inferior a 800 gramas	SULPESCA	20,84	97.218,60
2	92	227761	1.555	LATA	Sardinha em lata, contendo óleo, com ou sem sabor de tomate, em lata com peso líquido não inferior a 800 gramas	SULPESCA	20,84	32.406,20

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	77	236569	4.000	UND	Suco integral de laranja, embalagem tetra pak de 200 ml	PURITY	1,28	5.120,00

Fornecedor: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.586.617/0001-28, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Avenida Arapongas, nº 963 Cx. Postal 854, Centro, CEP 86.701-000, fone/fax (43) 3152-1572, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 715.529,93 (setecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1	4	201018	142.653	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LÍDER	2,25	320.969,25
1	6	242203	19.791	PCT	Macarrão espaguete grano duro. o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANE	3,09	61.154,19
1	7	243602	37.512	PCT	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANE	3,10	116.287,20
2	26	201016	3.630	CX	Leite condensado, embalagem com 395 gramas.	NENE	2,97	10.781,10
2	31	219368	400	PCT	Macarrão de arroz fusilli, massa alimentícia produzida somente com farinha especial de arroz, isenta de glúten e de ovos, pacote de 500 gramas.	URBANO	2,49	996,00
2	33	205976	4.040	PCT	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500 gramas	JÓIA	1,35	5.454,00
2	56	104478	400	UND	Panetone com frutas cristalizadas, embalagem com 500 gramas	ROMA	6,50	2.600,00
2	70	200669	20.812	PCT	Sal refinado com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC N° 28, de 28 de março de 2000) em embalagem de 01 kg.	GANSO	0,60	12.487,20
2	73	200692	1.210	UND	Suco concentrado líquido com brix de no mínimo 18, para refresco, com sabor de maracujá, contendo como base o suco integral e/ou concentrado da fruta de sua origem, sem adição de açúcar e água, sujeito a conservação independente de refrigeração. Rendimento mínimo de 08 litros de refresco por 1 litro do suco concentrado. Não poderá conter edulcorantes hipocalóricos, aromas ou corantes artificiais e a embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro.	BELA ISCHIA	8,98	10.865,80
2	74	200717	1.210	UND	Suco concentrado líquido com brix de no mínimo 18, para refresco, com sabor de uva, contendo como base o suco integral e/ou concentrado da fruta de sua origem, sem adição de açúcar e água, sujeito a conservação independente de refrigeração. Rendimento mínimo de 02 litros de refresco por 1 litro do suco concentrado. Não poderá conter edulcorantes hipocalóricos, aromas ou corantes artificiais e a embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro.	BELA ISCHIA	6,45	7.804,50
2	86	201018	47.551	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LÍDER	2,25	106.989,75
2	88	242203	6.596	PCT	Macarrão espaguete grano duro.o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANE	3,09	20.381,64
2	89	243602	12.503	PCT	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANE	3,10	38.759,30

Fornecedor: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.239.572/0001-41, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 7.560, Zona 07, CEP 87.020-001, fone/fax (44) 3224-0212, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 73.307,55 (setenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	217326	100	CX	Doce – Canudo frito com recheio de doce de leite caixa com 50 unidades	MARTINS	17,00	1.700,00
2	2	242769	370	Embal	Doce – paçoquinha, embalagem de 700 a 1.100 gramas, contendo 50 pedaços	SORRISO	5,74	2.123,80
2	22	207042	260	Embal	Gelatina sabor de abacaxi, à base de gelatina, açúcar e agente em embalagem atóxica com peso líquido não inferior a 1 kg.	FEAMAX	6,60	1.716,00
2	25	244370	15.000	UND	Isotônico, bebida energética, sabores, embalagem de 500 ml.	NITRIX	2,19	32.850,00
2	35	209810	800	PCT	Macarrão tipo penne embalagem com 500g.	JOIA	1,38	1.104,00
2	54	202165	200	UND	Ovo de páscoa de chocolate, pesando no minimo 40 gramas e no máximo 50 gramas por unidade.	REIVOS	4,40	880,00
2	59	106786	6.220	Embal	Pipoca torrada doce, embalagem contendo no mínimo 10 gramas	CEGONHA	0,21	1.306,20
2	60	203783	1.246	Embal	Pirulito sabor de frutas, formato redondo (Esférico), embalagem com no mínimo 50 unidades.	SANTA RITA	3,60	4.485,60

2	75	203456	1.815	UND	Suco concentrado, líquido, sabores contendo polpa de fruta, adoçado, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro. Disponíveis nos sabores goiaba, tangerina, laranja, a quantidade dos sabores a serem entregues serão informadas no ato da apresentação da nota de empenho ao fornecedor.	DA FRUTA	7,29	13.231,35
2	76	203768	2.140	UND	Suco de frutas, pronto para beber, com sabores variados, em embalagem de 01 litro.	DA FRUTA	2,79	5.970,60
2	78	242349	1.000	PCT	Torrada integral salgada, embalagem de mínimo 160 gramas	BAUDUC-CO	2,70	2.700,00
2	82	200670	2.620	UND	Vinagre de vinho tinto contendo de 4% á 6% de ácido acético de coloração característica de vinho tinto, envazados em frascos com no mínimo 750 ml acondicionados em caixas de até 12 unidades.	NEVAL	2,00	5.240,00

Fornecedor: F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.406.511/0001-31, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 2.396 Fundos A, Jardim Tóquio, CEP 87.025-811, fone/fax (44) 3042-1085, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 138.266,55 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	17	200666	20.565	PCT	Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 Kg.	ZANIN	1,09	22.415,85
2	18	200687	2.845	PCT	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, no sabor morango. Em embalagem atóxica de 1 kg.	NUTRINGA	6,09	17.326,05
2	19	202726	2.565	UND	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, sabor uva, embalagem atóxica de 1 kg.	NUTRINGA	6,09	15.620,85
2	44	201065	880	UND	Milho branco para canjica, pacote com 500 gramas	NUTRINGA	1,45	1.276,00
2	47	202130	2.000	PCT	Molho bolonhesa de proteína isolada de soja, contendo: Proteína texturizada de soja, tomate desidratado em pó, amido de milho, sal, cebola, salsa, alho desidratado e urucum. Em sacos plásticos com 1 kg, acondicionados em caixas de até 20 kg.	NUTRINGA	9,05	18.100,00
2	61	206419	120	PCT	Pó para pudim de leite, pacote de 1 kg	NUTRINGA	5,70	684,00
2	64	241453	4.000	PCT	Purê de batatas instantâneo em flocos, embalagem de 1 Kg.	AMAFIL	13,99	55.960,00
2	79	205979	4.470	PCT	Trigo para kibe em pacote de no mínimo 500 gramas.	NUTRINGA	1,54	6.883,80

Fornecedor: IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 6.220, Zona 07, CEP 87.020-000, fone/fax (44) 3040-5555, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 27.786,95 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	242770	410	PCT	Doce – Pé de moleque, embalagem de 700 a 1.100 gramas, contendo 50 pedaços.	DOCINGA	6,19	2.537,90
2	15	200946	320	UND	Folha de louro, pacote de 10 grs.	CATEMAR	0,94	300,80
2	29	3657	200	L	Leite desnatado em embalagem tipo “longa vida” de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LATCO	2,61	522,00
2	38	206116	170	PCT	Manjericão, embalagem com 10 gramas	CATEMAR	0,47	79,90
2	40	90547	840	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	PIC NIC	10,61	8.912,40
2	43	104382	880	FCO	Mel puro de abelhas, embalagem de 500 gramas, registrado no Ministério da Saúde – Características gerais: Entende-se por mel, o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colméia. Descrição do produto: Mel floral, isento de substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não poderá apresentar espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Deverá estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos no Regulamento Técnico MERCOSUL/GMC/RES nº 89/99. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado; Cor: levemente amarelada a castanho escura; Sabor e odor: característico do produto.	APINOR	10,79	9.495,20
2	48	206456	555	FCO	Molho de soja tipo shoyo, frasco de 500 ml	DUSUL	2,96	1.642,80
2	49	239367	625	UND	Mostarda embalagem com 190 gramas	DUSUL	1,11	693,75

2	55	227571	200	Embal	Palmito (Não picado) em conserva, embalagem com 300 gramas	CASARAO	5,39	1.078,00
2	58	201166	10	PCT	Pimenta do reino 100 grs..	MAGLI	0,84	8,40
2	72	251608	420	Embal	Seleta de legumes ingredientes: Batata, ervilhas, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 de agosto 2010. Embalagem de 1 kg. Embalagem primária (pacote) - 500 g ou 2,5 kg. Embalagem secundária (caixa) - 24 pacotes de 500 g totalizando 12 kg ou 6 pacotes de 2,5 kg totalizando 15 kg.	STELLA	5,99	2.515,80

Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, fone/fax (44) 3266-1022, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 213.255,36 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	201017	24.165	Embal	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas	DANKY	6,25	151.031,25
2	7	220582	1.117	PCT	Farinha de milho, pacote contendo 1 kg.	RONDINHA	1,78	1.988,26
2	9	247066	400	UND	Farofa pronta, tempero suave - embalagem contendo 500 gramas	AMAFIL	2,85	1.140,00
2	12	200704	700	Embal	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100 gramas do produto. O produto não poderá conter glúten, leite, ovo, soja.	TRISANT	1,24	868,00
2	20	242590	306	CX	Gelatina diet, caixa de 10 a 12 gramas, rendimento 1 porção de aproximadamente 120 gramas, sabores diversos.	L O W Ç U - -CAR	1,50	459,00
2	24	220273	1.430	Embal	Geleia de morango, uva, laranja, amora ou goiaba, em embalagem no mínimo 230 gramas.	AUREA	2,35	3.360,50
2	27	206520	1.600	Embal	Leite de coco, embalagem com no mínimo 200 ml.	INGACO-CO	1,25	2.000,00
2	42	206264	840	UND	Massa para lasanha pré cozida, embalagem 200 gramas	RENATA	1,95	1.638,00
2	51	226545	50	UND	Óleo 100% de milho, tipo refinado, envazado em embalagem de 900 ml e acondicionadas em caixas contendo 20 unidades	SUAVIT	5,55	277,50
2	71	245843	70	LATA	Sardinha em lata com peso líquido 125 gramas	SOMAG	2,13	149,10
2	85	201017	8.055	Embal	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas	DANKY	6,25	50.343,75

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Cambé, nº 90-A, Jardim San Rafael, CEP 86.200-000, fone/fax (43) 3258-1172, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 35.917,41 (trinta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	200702	505	PCT	Erva doce – erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas	D'MILLE	3,15	1.590,75
2	5	200902	6.202	UND	Ervilha em lata, peso drenado 200 grs.	GOIÁS VERDE	1,33	8.248,66
2	11	200703	3.140	PCT	Fermento biológico seco à base de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelope ou sachê de 10 gramas, acondicionados em caixas.	ATALAIA	0,53	1.664,20
2	13	203447	1.816	Embal	Fermento químico em pó, embalagem de 250 gramas	D'MILLE	2,90	5.266,40
2	16	200168	2.050	UND	Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos.	GABOARDI	1,60	3.280,00
2	37	251595	100	Embal	Manjericão seco embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	12,90	1.290,00
2	39	251594	100	Embal	Manjerona seca embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	17,70	1.770,00
2	46	201066	7.750	LATA	Milho Verde conservado em salmoura, contendo grãos sadios e não danificados por insetos ou fungos; em latas com peso drenado não inferior a 200g cada, acondicionadas em caixas com até 24 latas.	GOIÁS VERDE	1,46	11.315,00
2	62	205602	820	UND	Polvilho azedo tipo 1 produto em pó obtido de raízes de mandioca, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Embalado em pacote atóxico com 500 gramas. O produto não poderá ter validade inferior a 6 meses. O produto não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade, quantidade do produto	D'MILLE	1,82	1.492,40

Fornecedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.040.430/0001-32, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2.001, São Pedro, CEP 83.005-030, fone/fax (41) 3384-3883/(41) 3382-4519, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	233862	43.838	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH	2,28	99.950,64
2	30	262560	7.510	PCT	Macarrão argolinha, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto e o corte de até 1 mm. Deverá estar acondicionado em pacote de no mínimo 500g	PAULISTA	1,70	12.767,00
2	50	200699	455	Embal	Mucilagem de arroz (Cereal de arroz) 230 e 250 gramas	ALL NUTRI	3,00	1.365,00
2	63	104383	840	UND	Polvilho doce tipo 1, produto livre de sujidades, parasitos e larvas, não apresentar odor e nem sabor estranho, embalagem com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade, quantidade do produto	PRATA	1,55	1.302,00
2	83	233862	14.612	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH	2,28	33.315,36

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 KM 6, nº 6.330 Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax (44) 3024-0500, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 766.589,97 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	200665	75.640	PCT	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	S A F R A NOVA	3,69	279.111,60
1	5	263539	33.870	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500g.	SANTA CLARA	1,47	49.788,90
1	8	200667	20.856	Embal	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeos e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas	CLAYBOM	2,41	50.262,96
1	9	200668	37.008	Embal	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	3,33	123.236,64
2	6	200663	7.420	PCT	Farinha de mandioca torrada, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade, apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto, pacote de 01 Kg.	JOPPLAM	2,07	15.359,40
2	8	200664	2.795	PCT	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 5 kg.	SPESSATO	8,39	23.450,05
2	10	205580	7.930	PCT	Feijão preto, embalagem contendo 1 Kg.	CINDERE-LA	3,20	25.376,00
2	23	220165	500	CX	Gelatina sabores diversos caixa de 30 a 35 gramas rendimento 01 porção aproximadamente de 120g.	LA REND	0,47	235,00
2	28	242083	5.684	Embal	Leite de vaca zero lactose UHT e semidesnatado, para dietas com restrições à lactose. O produto deverá apresentar registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P, em embalagem de 1 litro, acondicionadas em caixas com 12 embalagem	LIDER	2,77	15.744,68
2	32	232222	750	PCT	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, pacote com 500 gramas, este produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deverá conter ovos.	TODESCHI-NI	1,83	1.372,50
2	36	205978	1.050	UND	MAIONESE - O produto deverá conter no mínimo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, corante natural; não conter glúten. Embalagem de 500 g.	SUAVIT	2,02	2.121,00
2	45	200688	2.230	PCT	Milho de pipoca, pacote 500 gramas	CATEMAR	1,13	2.519,90
2	57	231770	400	LATA	Pêssego metades em calda, lata de peso drenado de 480 á 490 gramas.	C H O C H E - -MORE	5,54	2.216,00
2	65	106822	700	UND	Refrigerante sabor limão, embalagem plastica com 02 llitros	BEFRICOL	2,14	1.498,00
2	66	203764	300	UND	Refrigerante sabor cola em embalagem plástica com 02 litros, acondicionadas em fardos com 06 unidades.	BEFRICOL	2,14	642,00

2	67	203765	180	UND	Refrigerante sabor guaraná, em embalagem plástica com 02 litros, acondicionadas em fardos com 06 unidades.	BEFRICOL	2,14	385,20
2	81	201277	6.050	FCO	Vinagre branco, embalagem de 750 ml	NEVAL	0,96	5.808,00
2	84	200665	25.213	PCT	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	S A F R A NOVA	3,69	93.035,97
2	87	263539	11.290	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500g.	SANTA CLARA	1,47	16.596,30
2	90	200667	6.952	Embal	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas	CLAYBOM	2,41	16.754,32
2	91	200668	12.335	Embal	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	3,33	41.075,55

Fornecedor: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, CEP 81.940-040, fone/fax (41) 3564-6542, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	21	88575	2.100	UND	Gelatina incolor sem sabor – Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Unid 12 grs.	APTI	1,67	3.507,00

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.142.114/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700 Loja 07, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax (44) 3031-3177, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 12.904,00 (doze mil, novecentos e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	14	104476	360	UND	Figo em conserva, lata com 400 gramas	CITROCAL	7,40	2.664,00
2	52	251653	6.000	PCT	Orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta, sem presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 50 gramas	SMA	0,75	4.500,00
2	53	201099	475	UND	Orégano, embalagem de 250 g.	SMA	3,28	1.558,00
2	80	88583	680	UND	Uva passa sem semente, Embalagem com no mínimo 500 gramas.	SMA	6,15	4.182,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Óleo de Soja, Sardinha em lata, Vinagre, Uva passa, etc.), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2019 e PROCESSO Nº 1091/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elabo-

ração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do produto;
4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora de entrega;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (Vinte dias) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao

CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.7. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.8. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.9. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, portador (a) da CI/RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.146.309-60 e Suplente Chayene Martins Staut, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32.321, RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e CPF nº. 039.087.539-29, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vania Cristina Proença, Gerente de Alimentação Escolar, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449-00 e Suplente Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro, Nutricionista, matrícula nº. 39.065, RG nº. 14.171.454-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.015.209-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari de M. F. Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.967.460-03 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Auxiliadora Pimentel dos Santos, Coordenadora, matrícula nº. 19.303, portador (a) da CI/RG nº. 3.577.722-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 542.254.779-91 e Suplente Ana Paula Romani Borges, Nutricionista, matrícula nº. 19.835, RG nº. 6.627.999-5 da SSP/Pr e CPF nº. 004.985.189-65, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 36.698, portador (a) da CI/RG nº. 9.657.824-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 066.657.899-00 e Suplente Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, RG nº. 8.383.361-0

da SSP/Pr e CPF nº. 051.980.809-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flávia Ravaneli Schiavon, Gerente Administrativo, matrícula nº. 31.316, portador (a) da CI/RG nº. 6.608.111-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.402.229-70 e Suplente Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.336, RG nº. 4.256.793-0 da SSP/Pr e CPF nº. 848.764.509-78, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Alberto Vidon, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, portador (a) da CI/RG nº. 4.296.264 da SSP/MG e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e Suplente Sinval de Souza Leal, Técnico Desportivo, matrícula nº. 8.246, RG nº. 1.929.984 da SSP/Pr e CPF nº. 397.410.289-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.472, portador (a) da CI/RG nº. 9.755.716-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.274.689-20 e Suplente Telma Regina T. Salgueiro da Silva, Gerente, matrícula nº. 10.198, RG nº. 4.025.000-0 da SSP/Pr e CPF nº. 669.017.409-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município

de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura do Município de Maringá.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.12. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.14. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.15. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante

os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 13 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP
COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME
F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME
INVICTA ALIMENTOS EIRELI – EPP
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP
REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 318/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2997/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de, braços projetados para semáforo para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.954.989/0001-26, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua Juliano Lucchi, nº 118, Jardim Eldorado, CEP 88.133-540, fone/fax /48 3341-4077, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	102699	65	UND	Braço para sinalização semafórica (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ICD	1.750,00	113.750,00
1	2	91822	35	UND	Braço projetado cônico para semáforo (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ICD	1.750,00	61.250,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de, braços projetados para semáforo para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 318/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2997/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20(vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Rua José Bula nº 1.176 – Maringá – Pr.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.9. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.7. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.8. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.9. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamen-

to da ata de Registro de Preços.

9.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rhuan Felipe Reino Amorim, Gerente, matrícula nº. 38.857, portador (a) da CI/RG nº. 1.019.174-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.314.139-00 e Suplente Rinaldo Celio Manholer, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.918, RG nº. 5.777.923-3 da SSP/Pr e CPF nº. 884.935.049-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos,

a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O Banco Mundial exige que Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 13 de maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N. 009 /2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 404/2020, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo para fiscalização dos contratos respectivos aos processos/licitações, Processo 2052/2018-PMM/ Concurso 014/2018 - Convite ao Teatro; Processo 2053/2018-PMM/ Concurso 015/2018 – Convite à Música; Processo 2059/2018-PMM/ Concurso 18/2018 – Convite à Literatura e Processo 2058/2018-PMM/Concurso 02/2019 – Convite às Artes Visuais:

I- Servidor: Jeremias da Silva Benega
Matricula: 39770
Cargo: Agente Administrativo
RG: 8996158-0
CPF: 05477302925

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se disposições contrárias.
Maringá/PR, 20 de maio de 2020.

Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal De Cultura

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Orgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.